



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 22/02/17

Assinatura

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1248241327

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1248241327

NOME  
LUCIANO MOREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
5115152-6 SESP PR

CPF  
770.792.059-72

DATA NASCIMENTO  
24/07/1972

FILIAÇÃO  
HILARIO JAIRO MOREIRA  
ANITA FLENICK MOREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. C

Nº REGISTRO  
01585322897

VALIDADE  
23/02/2021

1ª HABILITAÇÃO  
26/12/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
IRATI, PR

DATA EMISSÃO  
23/02/2016

ASSINATURA DO EMISSOR  
15760659161  
PR910466791

DETRAN, PR (PARANA)

X

Handwritten signature



**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017**

Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda., CNPJ n.º 78.695.996/0001-94, sediada na rua Francisco Fernandes Luiz, 685, União da Vitória - PR, declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º 06/2017, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei n.º 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

União da Vitória, em 17 de Fevereiro de 2017.

Ceres Comércio e Transportes de Derivados de Petróleo Ltda.  
CNPJ: 78.695.996/0001-94  
p.p. Luciano Moreira - Procurador  
CPF: 770.792.059-72  
RG: 5.115.152-6 PR

**78695996/0001-94**  
**CERES - COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**  
**RUA FRANCISCO FERNANDES LUIZ, 685**  
**B. SÃO JOAQUIM - CEP 84600-000**  
**UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

1000

RECEIVED  
OFFICE OF THE DIRECTOR  
STATE DEPARTMENT  
WASHINGTON, D.C.  
MAY 10 1954

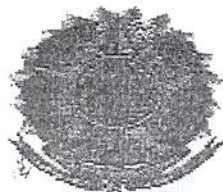


Cidade e Comarca de  
UNIAO DA VITORIA  
Estado do Paraná

Fone/Fax: (0xx42) 3522-3493

Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto  
CPF(MF) 125885559-34

2º SERVIÇO NOTARIAL  
CARTÓRIO CASTRO  
C.N.P.J(MF) nº75.213.447/0001-48



LIVRO Nº096 - P

FLS. Nº152

PROCURAÇÃO bastante que faz a firma CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., em favor de LUCIANO MOREIRA, como abaixo se declara:-

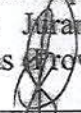
SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem, que aos sete (07) dias do mês de agosto, do ano de dois mil e doze (2.012), da era Cristã, nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, perante mim Escrevente Juramentada compareceu como outorgante, em Cartório: a firma CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº78. 695.996/0001-94, com sede na Rua Francisco Fernandes Luiz, nº685, Bairro São Joaquim, neste Município; neste ato representada por suas sócias, as empresas, IRMÃOS RAVANELLO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.662.861/0001-99, com sede na Rua Francisco Fernandes Luiz, nº685, sala 02, Bairro São Joaquim, Distrito de São Cristóvão, neste Município, conforme Estatuto Social e Ata da Assembléia de Constituição de 21.07.2008, e Ata da 1ª Assembléia Geral Extraordinária de 30.12.2009, sendo os dois primeiros atos constitutivos registrados sob nºs 41300077037, de 20.01.2009, e o último ato constitutivo registrado sob nº20100964621, de 09.02.2010, e, Certidão Simplificada de 22.04.2010, todos da Junta Comercial do Paraná; e RAVANELLO E RAVANELLO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.662.833/0001-71, com sede na Rua Francisco Fernandes Luiz, nº685, sala 03, Bairro São Joaquim, Distrito de São Cristóvão, neste Município, conforme Estatuto Social e Ata da Assembléia de Constituição de 21.07.2008, e Ata da 1ª Assembléia Geral Extraordinária de 30.12.2009, sendo os dois primeiros atos constitutivos registrados sob nºs 41300077002, de 12.01.2009, e o último ato constitutivo registrado sob nº20100964630, de 09.02.2010, e, Certidão Simplificada de 22.04.2010, todos da Junta Comercial do Paraná; neste ato ambas as empresas representadas por seus diretores JOSÉ RAVANELLO e OSCAR RAVANELLO, adiante referidos e qualificados; e, ainda, a outorgante representada por seus administradores JOSÉ RAVANELLO, nascido aos 27.04.1948, portador da C.I.R.G.nº906.157-PR de 15.12.71, inscrito no CPF sob nº057 306 009-68, domiciliado e residente à Rua Mário Balster, s/nº, na cidade de Porto União-SC, de passagem por esta cidade e OSCAR RAVANELLO, nascido aos 05.10.1945, portador da C.I.R.G.nº 1.443.255-8-PR de 15.05.84, inscrito no CPF sob nº353 065 485-20, domiciliado e residente à Rua Paraná, nº204, nesta cidade; ambos brasileiros, casados, empresários, conforme 12ª (Décima Segunda) Alteração de Contrato Social com Consolidação das Normas Contratuais, de 30.12.2009, registrada na Junta Comercial do Paraná - Agência Regional desta cidade, sob nº20100964656, de 12.02.2010, Empresa 41 2 0061233 0, e, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Paraná - Escritório Regional desta cidade, de 26.06.2012; tudo devidamente arquivado nesta data, nesta Serventia Notarial; reconhecidos como os próprios por mim Escrevente Juramentada, conforme documentos apresentados do que dou fé.- E, perante mim Escrevente Juramentada, disse que por este público instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador: LUCIANO MOREIRA, portador da C.I.R.G.nº5.115.152-6-


Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 22 / 02 / 17

*Jose Ravanello*  
*Oscar Ravanello*



SSP/PR, inscrito no CPF sob nº770.792.059-72, brasileiro, separado judicialmente, acessor de vendas, domiciliado e residente à Rua Prefeito Alcides Boese, nº63, na cidade de Irati-Pr; a quem confere poderes amplos, ilimitados e gerais para o fim especial de participar de processos de licitação, pregão ou outro que lhe convier junto à Prefeituras Municipais ou em qualquer órgão público onde com esta se apresentar ou outros órgãos competentes que achar conveniente, podendo para isto dito procurador representar a firma outorgante em todas as sessões públicas de licitação, pregão ou outros, apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, apresentar e assinar documentos, formular propostas e dar lance(s) em ditas licitações públicas; ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, requerer e acompanhar processos, alegar e promover o que convier, bem como prestar declarações e informações, e, ainda apresentar, juntar, desentranhar, retirar e assinar todos e quaisquer termos, requerimentos, guias, formulários, papéis e demais documentos que forem necessários e exigidos.- Enfim praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao fiel e cabal desempenho deste mandato.- LAVRADA SOB MINUTA.- Outrossim, as partes assumem inteira responsabilidade pelos dados constantes das qualificações e demais elementos inseridos na presente que se constituírem por meras declarações, responsabilizando-se pela sua veracidade.- E, como assim disse e me pediu, lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceita e assina perante mim Escrevente Juramentada.- Protocolo nº229/2012, desta data.- Dispensadas as testemunhas (Prov. 47/2003 da C.J. deste Estado, C.N. 11.2.18), do que dou fé.- Eu,  (POLLYANNA SCHNEIDER VIEIRA MIGAZAKI) Escrevente Juramentada, subscrevi, conferi, assino em público e raso.- CUSTAS:-384,62VRC.- R\$54,23.- Selo R\$0,50.-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



EM TESTEMUNHO  DA VERDADE

União da Vitória, 07 de agosto de 2.012.-

SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 22/02/17  
Prefeitura Municipal de Irati-Pr

A assinatura  
Pela firma CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.  
A firma Irmãos Ravanello Administração e Participações S.A.  
Diretores José Ravanello e Oscar Ravanello

Pela firma CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.  
A firma Ravanello e Ravanello Administração e Participações S.A.  
Diretores José Ravanello e Oscar Ravanello

2º SERVIÇO NOTARIAL CANTÁRIO CASTRO  
Octavio Mendes de Oliveira  
CPF 125.885.559-34  
Luís Octavio

2º SERVIÇO NOTARIAL CANTÁRIO CASTRO  
Octavio Mendes de Oliveira  
CPF 125.885.559-34  
Luís Octavio

P



Cidade e Comarca de  
UNIÃO DA VITÓRIA  
Estado do Paraná

Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto  
CPF(MF) 125885559-34



Fone/Fax: (0xx42) 3522-3493

2º SERVIÇO NOTARIAL  
CARTÓRIO CASTRO

C.N.P.J(MF) nº75.213.447/0001-48

LIVRO Nº096 - P


FLS. Nº153

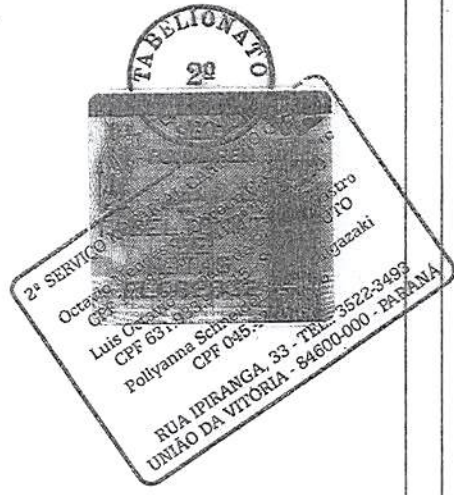
IRINEÓPOLIS - PARANÁ  
RUA IPIRANGA, 33 - TEL.: 3522-3493  
UNIAO DA VITORIA - 84600-000 - PARANA

IRINEÓPOLIS - PARANÁ  
RUA IPIRANGA, 33 - TEL.: 3522-3493  
UNIAO DA VITORIA - 84600-000 - PARANA

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ RAVANELLO

  
\_\_\_\_\_  
OSCAR RAVANELLO


  
\_\_\_\_\_  
POLLYANNA SCHNEIDER VIEIRA MIGAZAKI  
Escrivente Juramentada  
Pollyanna Schneider  
Vieira Migazaki  
Escrivente  
045.424.859-86



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 22 / 02 / 17

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura







**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
WALENDOWSKY & CIA LTDA. - EPP  
CNPJ: 73.387.557/0001-09 NIRE 42201753361**

**1- IVAN JOSÉ WALENDOWSKY**, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, nascido em Brusque/SC, em 23/10/1945, portador da cédula de identidade n.º 3/R-914.380, expedida pela SSI/SC em 20/09/1978, e inscrito no CPF n.º 072.781.529-68, residente e domiciliada na Rua: Gilberto Comandoli, n.º 75, Bairro, São Luiz, Brusque/SC, CEP: 88.351-290,

**2- JOÃO PAULO LOYOLA WALENDOWSKY**, brasileiro, solteiro, nascido em Curitiba/PR, em 13/05/1982, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 16/R 3.191.796, expedida pela SSP/SC, em 07/11/1990, e inscrito no CPF n.º 031.067.289-90, residente e domiciliado na Rua Gilberto Comandoli, n.º 75, Bairro São Luiz – Brusque – SC – CEP 88.351-290.

**Únicos**- sócios componentes da sociedade que gira sob a Firma Social **WALENDOWSKY & CIA LTDA. - EPP**, com sede na cidade de Brusque, estado de Santa Catarina, na Rodovia Antonio Heil, s/n.º, Km 29, Fundos, bairro Centro, com Contrato Social arquivado na JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina) sob n.º 42201753361 em sessão 22/09/1993 e alterações em 01/02/1995, 14/10/1996, 20/11/1996, 27/08/1997, 11/02/2000, 31/05/2000 e 29/04/2003, inscrita no CNPJ sob n.º 73.387.557/0001-09;

**RESOLVEM** de comum acordo, elaborar a presente alteração contratual, o que fazem da seguinte forma:

**Primeira**- A sociedade resolve alterar o endereço de sua sede e foro jurídico no município de Brusque, Estado de Santa Catarina, para Rua Alberto Müller, n.º 4.980, Bairro Limeira, CEP: 88.356-001.

**Segunda**- O sócio **JOÃO PAULO LOYOLA WALENDOWSKY**, acima qualificado, cede e transfere 25.000 (vinte e cinco mil) quotas a R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando a quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o novo sócio **SALVIO INÁCIO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, representante comercial, nascido em Ituporanga/SC, em 29/09/1963, portador da cédula de identidade n.º 1.034.075, expedida pela SSP/SC em 20/06/2005, e inscrito no CPF n.º 550.538.749-72, residente e domiciliado na Rua Francisco Kirschner n.º 95, Bairro Vila Nova, Ituporanga/SC, CEP 88.400-000.

**Terceira**- O sócio cedente, declara ao cessionário, bem como perante a sociedade e a terceiros, a plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação da cessão das cotas ora contratadas, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for e em qualquer tempo.

**Quarta**- O Capital Social passa a ser distribuído da seguinte forma:

<b>Ivan José Walendowsky</b>	225.000 quotas, de R\$ 1,00 cada, total R\$ 225.000,00
<b>Salvio Inácio</b>	25.000 quotas, de R\$ 1,00 cada, total R\$ 25.000,00
<b>Total</b>	250.000 quotas, de R\$ 1,00 cada, total R\$ 250.000,00

**Tabelionato**  
2º Tabelionato de Notas de Brusque  
Graziella Guerra Bazeleto - Tabela  
Rua: Alexandre A. Geveder, 79 - Sala 02  
Centro - Brusque/SC - CEP 88351-290  
Fone: (47) 3044-4040/3044-4242

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Brusque, 10/01/2017.

Em test. \_\_\_\_\_ da Verdade.

**GABRIELA DE FARJA - ESCRIVENTE**  
Emol: R\$3,30-Selo: 1,85 Total: R\$5,15  
Selo Digital de Fiscalização: EMN37436-9A00  
Consulte os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br

Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**





**EM BRANCO**

**EM BRANCO**





## Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS.

6-1 - O capital da sociedade é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), já totalmente integralizado em moeda corrente do país no início das atividades.

6-2 – O Capital Social esta assim subscrito pelos sócios:

Ivan José Walendowsky	225.000 quotas, de R\$ 1,00 cada, total R\$ 225.000,00
Salvio Inácio	25.000 quotas, de R\$ 1,00 cada, total R\$ 25.000,00
<b>Total</b>	<b>250.000 quotas, de R\$ 1,00 cada, total R\$ 250.000,00</b>

6-3– A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-4- O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, mediante alteração contratual deliberado por sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

6-5- As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

6-6- No caso de condomínio de quota, os direitos a ela inerentes somente podem ser exercidos pelo condômino representante ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

6-7- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas , oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá aos procedimentos previstos na cláusula Sétima.

## Cláusula 7 – DA CESSÃO DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

7-1- As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados aos demais sócios, que terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercerem seu direito de preferência. Após esse prazo, em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterà a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição, preço e condições de pagamento.

7-2- Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pro - rata, as quotas e ou direitos que sobejarem.

7-3- Decorrido o prazo de preferência de subscrição e assumida pelos sócios ou por terceiros a totalidade do aumento, haverá reunião de sócios para que seja aprovada a modificação do contrato social.

7-4- Não exercido o direito de preferência pelos, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

### **AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente copia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Brusque, 10/01/2017.

Em test<sup>es</sup> \_\_\_\_\_ da Verdade.

**GABRIELA DE FARIA - ESCRIVENTE**  
Emol: R\$3,30-Selo: 1,85 Total: R\$5,15  
Selo Digital de Fiscalização: EMN37434-9HY5  
Consulte os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br

Qualquer alteração ou rasura será considerada indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Tabelionato



Tabelionato

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**





7-5- Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento referente ao exercício do direito de preferência terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

### Cláusula 8 – DA ADMINISTRAÇÃO

8-1 – A sociedade é administrada pelo sócio **IVAN JOSÉ WALENDOWSKY**, com poderes e atribuições de **DIRETOR** para administrar os negócios sociais, autorizados ao uso da Firma Social, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

8-2 – O administrador exercerá suas funções por prazo indeterminado e está dispensado de caução, podendo no entanto ser destituído a qualquer tempo, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, procedendo-se a respectiva alteração contratual.

8-3 – O uso da Firma Social é privativo do administrador, que responde solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato social ou determinados por Lei.

8-4 – O administrador tem o poder de diligência, de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá entre outros fatores relevantes, incluir as demonstrações financeiras e patrimoniais da sociedade.

8-5 – À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto social da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

8-6- Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e ou representada por seus Administradores aqui designados.

8-7- Nos atos de alienação ou oneração de bens do ativo permanente, pedido de concordata ou falência, os administradores dependem de autorização dos sócios que representem a maioria do capital social e presentes a reunião de quotista.

8-8- A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita pelos administradores para fins judiciais, especificando os atos a serem praticados e por prazo determinado.

8-9- O administrador não pode obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais com fiança, avais, endossos ou aceites de títulos de favor.

8-10- Pelos serviços prestados, o administrador terá direito a uma remuneração mensal, a título de pró-labore e cuja quantia será fixada pela maioria em reunião de quotista.



**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Brusque, 10/01/2017.

Em test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da Verdade

**GABRIELA DE FARIA - ESCRIVENTE**  
Emol: R\$3,30-Selo: 1,85 Total: R\$5,15  
Selo Digital de Fiscalização: EMN37433-E9LX  
Consulte os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



8-11- O administrador **IVAN JOSÉ WALENDOWSKY** declara não estar impedido por Lei, que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

### Cláusula 9 – DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES

9-1- A reunião de sócios será convocada pelo administrador com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços dos sócios para esse fim entregues na sede da sociedade. Os sócios detentores de 5% (cinco por cento) das quotas de capital também poderão requerer ao Administrador a convocação de reunião de sócios, indicando desde logo, a matéria a ser deliberada.

9-2- As deliberações sociais, na quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, será tomada em reuniões de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta de capital social. O quorum de deliberação é também o de maioria absoluta do capital social, exceto unicamente para alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação, ou alteração do contrato social, quando o quorum deliberativo será então de 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante.

9-3- As convocações e anúncios, bem como o quorum de deliberação nas reuniões de sócios obedecerão às prescrições do art. 1.073 e seguintes da Lei 10406/2002.

9-4- A sociedade deverá manter livros próprios para a transcrição das atas de reuniões de sócios e dos atos de administração, que serão assinadas pelos membros da mesa e sócios presentes.

9-5- O sócio que discordar de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção por escrito a sociedade e aos sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da deliberação que discordou, sendo que seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com o disposto na cláusula sétima.

### Cláusula 10 – DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

10-1- A retirada de um sócio se dará por sua vontade unilateral, pelo óbito, pela falência da sociedade empresaria, pela liquidação de suas quotas obtidas pela sua execução conforme prevê o art. 1.026 da Lei 10406/2002.

10-2- O sócio que desejar retirar-se da sociedade, fará a comunicação por escrito aos demais sócios e a própria sociedade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, procedendo de acordo com as disposições da cláusula 7-1.

10-3- O sócio também poderá ser expulso ou excluído da sociedade, por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 1.085 da Lei 10406/2002.

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Brusque, 10/01/2017.

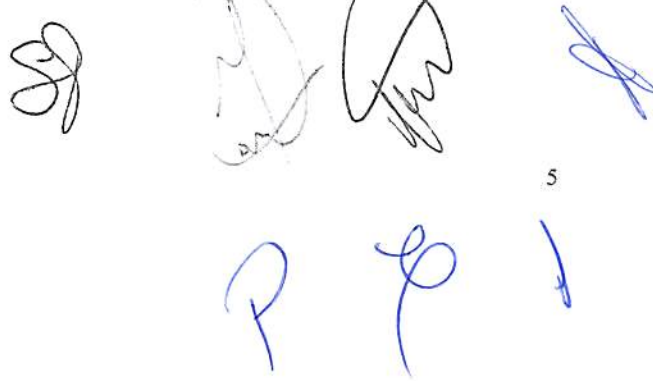
Em testº \_\_\_\_\_ da Verdade.

**GABRIELA DE FARIA - ESCRIVENTE**  
Emol: R\$3,30-Selo: 1,85 Total: R\$5,15  
Selo Digital de Fiscalização: EMN37432-8IC4  
Consulte os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br

Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Tabelionato

2º Tabelionato





**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

10-4- A liquidação dos haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovido após apurado seus haveres através de balanço especial levantado na data da resolução.

### Cláusula 11 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

11-1- O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

11-2- No final de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

11-3- Os lucros apurados, depois de constituídas as reservas legais, serão partilhados entre os sócios proporcionalmente as quotas que possuírem na sociedade ou então, serão destinados para futuro aumento de capital.

11-4- Igualmente, os prejuízos apurados, serão suportados pelos sócios proporcionalmente, ou permanecerão em reserva, em conta especial, para serem amortizados com lucros futuros.

11-5- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

11-6- A administração poderá, a pedido de sócios que representem no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social, elaborar balanços intermediários e os sócios poderão deliberar pela distribuição total ou parcial dos lucros apurados.

### Cláusula 12 – DA TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

12-1- A sociedade poderá, por deliberação dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

- a)- transformar-se em outro tipo social;
- b)- incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c)- fundir-se com outra sociedade;
- d)- cindir-se total ou parcialmente.

12-2- Aos sócios dissidentes fica assegurado o direito de retirar-se da sociedade, nos termos do art. 1.077 da Lei 10406/2002.

### Cláusula 13 – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

13-1- A sociedade será dissolvida quando ocorrer:



6

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**





- a)- a deliberação da maioria absoluta dos sócios;
- b)- a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- c)- por decisão judicial.

**Cláusula 14 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

14-1- Para todos os efeitos legais, fica entendido e concordado que o endereço dos sócios constantes do contrato social ou da última alteração contratual será válido para o encaminhamento de correspondências, avisos e editais de convocação, ficando sob sua responsabilidade comunicar por escrito a empresa sobre qualquer alteração.

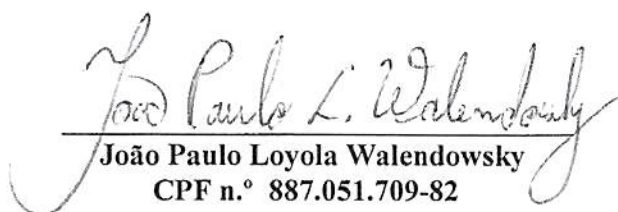
14-2- A sociedade manterá os livros contábeis e fiscais necessários e contratará os serviços de contabilista devidamente habilitado para a execução dos serviços de escrituração dentro das normas técnicas e legais pertinentes dando cumprimento as disposições do art. 1.177 e seguintes da Lei 10406/2002.

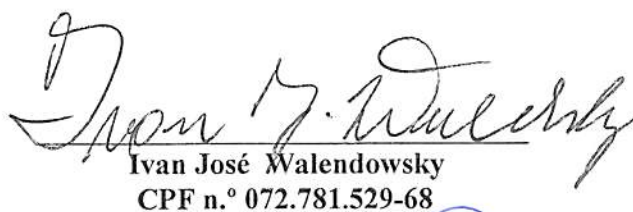
**Cláusula 15 – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

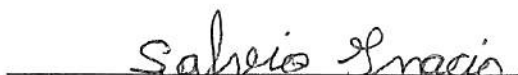
10-1 – O Administrador e Sócios signatários deste instrumento declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

Brusque/SC, 01 de junho de 2006.

  
João Paulo Loyola Walendowsky  
CPF n.º 887.051.709-82

  
Ivan José Walendowsky  
CPF n.º 072.781.529-68

  
Salvio Inácio  
CPF n.º 550.538.749-72

**AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO  
2º TABELIONATO DE NOTAS**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/09/2006  
SOB Nº: 20062171437  
Protocolo: 06/217143-7  
Empresa: 42 2 0175336 1  
WALENDOWSKY & CIA LTDA EPP -

  
FABIANA EVERLING DE FREITAS  
SECRETÁRIA GERAL

EM BRANCO

**Tabelionato**  
2º Tabelionato de Notas de Brusque  
Rua: Graziella Guerra Baccetti, 146  
Centro - Brusque/SC - CEP: 88335-100  
Fone: (47) 3044-4040/3044-4240

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente copia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Brusque, 10/01/2017.

Em testº \_\_\_\_\_ da Verdade.

**GABRIELA DE FARIA - ESCRIVENTE**  
Emol: R\$3,30-Selo: 1,85 Total: R\$5,15  
Selo Digital de Fiscalização: EMN37430-4NQD  
Consulte os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br

Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

**WALENDOWSKY & CIA LTDA**  
Rua Alberto Muller, 4980 - Limeira - Brusque/SC  
CNPJ Nº 73.387.557/0001-09  
Fone/Fax: (47)3351-4383

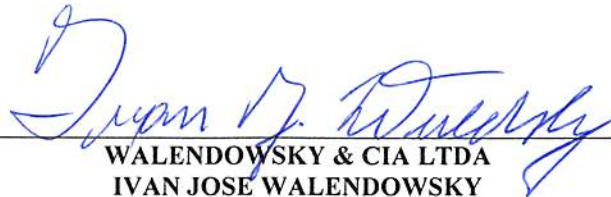


**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017**

Walendowsky & Cia. Ltda., inscrita no Cnpj nº 73.387.557/0001-09, sediada na rua Alberto Müller nº 4980, bairro Limeira, em Brusque/SC, declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º 06/2017, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Brusque/SC, em 22 de fevereiro de 2017.

  
**WALENDOWSKY & CIA LTDA**  
**IVAN JOSE WALENDOWSKY**

**[73.387.557/0001-09]**

**WALENDOWSKY & CIA LTDA.**

Rua Alberto Muller nº 4980

Limeira - CEP: 88356-001

Brusque / SC





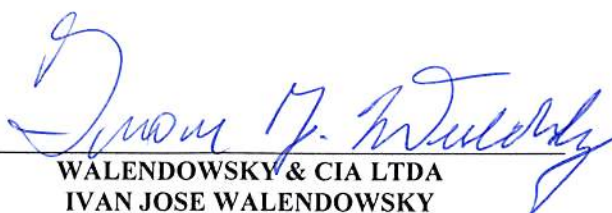
**WALENDOWSKY & CIA LTDA**  
Rua Alberto Muller, 4980 - Limeira - Brusque/SC  
CNPJ Nº 73.387.557/0001-09  
Fone/Fax: (47)3351-4383

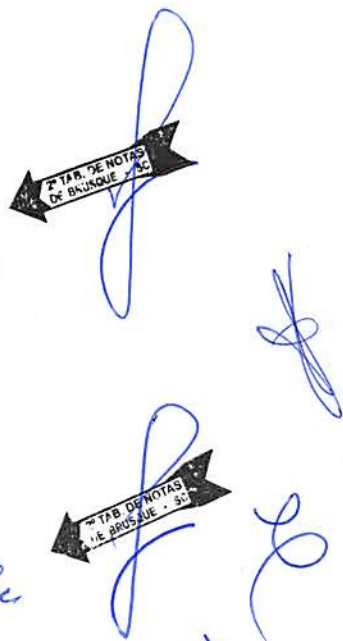


**CARTA DE CREDENCIAMENTO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017**

Walendowsky & Cia. Ltda., inscrita no Cnpj nº 73.387.557/0001-09, sediada na rua Alberto Müller nº 4980, bairro Limeira, em Brusque/SC, neste ato representada pelo Sr. Ivan José Walendowsky, portador da Cédula de Identidade n.º 914.380 – SSI/SC e CPF sob n.º 072.781.529-68, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à Evandro Luís Rutzen da Silva, portador da Carteira de Identidade com RG nº 4.116.488, expedida pela SSP-SC e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 042.467.149-25, com o fim específico de representar o outorgante perante o Município de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 06/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Brusque/SC, em 16 de fevereiro de 2017.

  
WALENDOWSKY & CIA LTDA  
IVAN JOSE WALENDOWSKY

  
EVANDRO LUÍS RUTZEN DA SILVA

73.387.557/0001-09

WALENDOWSKY & CIA LTDA.

Rua Alberto Muller nº 4980  
Limeira - CEP: 88356-001  
Brusque / SC



Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de:  
IVAN JOSE WALENDOWSKY  
doutor, Brusque, 16/02/2017.  
Em test. da verdade.

MONIQUE MAFFEZZOLLI DOS SANTOS-ESCREVENTE  
Emol. R\$3,05-Selo R\$1,85=R\$ 4,90  
Selo Digital de Fiscalização: EOU52014-0139-NORMAL  
Consulte os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br

Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



DE NOTAS DE BRUSQUE

Graziella Guerra Bazelele - Tabeleta  
Rua Alexandre A. Gevaerd, 79- Sala 02  
Centro - Brusque/SC - CEP 88350-070  
Fone: (47) 3044-4060/3044-4240

Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de:  
**EVANDRO LUIS RUTZEN DA SILVA** .....

dou fé. Brusque, 21/02/2017.  
Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

**MONIQUE MAFFEZZOLI DOS SANTOS-ESCREVENTE**  
Emol: R\$3,85 - Selo R\$1,85 = R\$ 4,90  
Selo Digital de Fiscalização: EOU53131-U78K-NORMAL  
Consulte os dados do Ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

Qualquer emenda ou rasura será considerada indício de adulteração ou tentativa de fraude.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO NEVIL DE PEREIRA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Evandro Luís Rutzen da Silva*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.116.488 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/MAI/2014 F15

NOME EVANDRO LUÍS RUTZEN DA SILVA

FILIAÇÃO SIDNEI DA SILVA  
CARMEN RUTZEN DA SILVA

NATURALIDADE BLUMENAU SC DATA DE NASCIMENTO 11/FEV/1984

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 35295 LV A-108 FL 149  
CART. VARELA - BLUMENAU SC

CPF 042.467.149-25

Alvaro Augusto *[Signature]* Rita Hamel  
Perito Criminal Responsável  
NRP Brusque/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

121  
A

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 22 / 02 / 17

*[Signature]*  
Assinatura

*[Handwritten marks]*

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
Fls. nº 192

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1085813044

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1085813044

PROIBIDO PLASTIFICAR

1085813044

NOME  
IVAN JOSE WALENDOWSKY FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR/AUF  
00001923303 SSP SC

C.F.F.  
909.518.409-91

DATA NASCIMENTO  
17/07/1973

FILIAÇÃO  
IVAN JOSE WALENDOWSKY  
CELIA MARIA LOYOLA WALENDOWSKY

REFORMAÇÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
A/E

Nº REGISTRO  
01153687120

VALIDADE  
08/03/2020

1ª HABILITAÇÃO  
25/07/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
BRUSQUE, SC

DATA DE EMISSÃO  
20/03/2015

Vanderlei O. Rosso  
Diretor do DETRAN/SC  
ASSINATURA DO EMISSOR

11201087066  
SCI05669075

DETRAN - SC - SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 22/02/17

Assinatura

*[Handwritten signature]*



JUCESC



**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
CNPJ: 01.602.498/0001-25 NIRE 42202264747**

**Andrei Pedro Reitz**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Brusque/SC em 05/04/1982, portador da Cédula de Identidade nº 3.822.907 (SESPDC/SC) e CPF nº 037.016.959-03, residente e domiciliado na Rua João Aloísio Barni, 320, Bairro Souza Cruz, CEP 88354-470 na cidade de Brusque/SC, **Dalmir de Almeida Marques**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em São Pedro do Sul/RS em 11/08/1980, portador da Cédula de Identidade nº 3.725.499 (SESPDC/SC) e CPF nº 003.671.499-23, residente e domiciliado na Travessa Lagoa Dourada, 511, apartamento 202 C, Bairro Souza Cruz, CEP 88359-040 na cidade de Brusque/SC, **Ivan José Walendowsky Filho**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, casado pelo regime de Separação de Bens, nascido em 17/07/1973, engenheiro, inscrita no RG sob o n.º 17/R 1.923.303 (SSP/SC), e no CPF/MF sob o n.º 909.518.409-91, residente e domiciliado na Rua Prefeito Adolfo Walendowsky, 180, Bairro São Luiz, CEP. 88351-260, na cidade de Brusque/SC, **João Paulo Loyola Walendowsky**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Curitiba/PR em 13/05/1982, portador da Cédula de Identidade nº 3.191.796 (SESPDC/SC) e CPF nº 031.067.289-90, residente e domiciliado na Rua Gilberto Comandoli, 75, Bairro São Luiz, CEP 88351-290 na cidade de Brusque/SC e **Luis Antonio Loyola Walendowsky**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, casado pelo regime de Separação de Bens, nascido em 28/03/1977, administrador de empresa, inscrito no RG sob o n.º 16/R 2.343.484 (SSP/SC), e no CPF/MF sob o n.º 887.051.709-82, residente e domiciliado na Rua Gilberto Comandoli, 75, Bairro São Luiz, CEP. 88351-290 na cidade de Brusque/SC, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda.**, com sede na Rua Alberto Muller, 5000, Bairro Limeira, CEP. 88356-001, na cidade de Brusque/SC., com seu contrato social arquivado na Jucesc sob NIRE 42202264747 em 17/12/1996 e alterações em 19/08/1998, 10/05/1999, 06/09/1999, 04/02/2000, 08/03/2001, 26/06/2001, 23/01/2002, 12/04/2002, 03/01/2005, 23/02/2005, 09/03/2010, 06/12/2012 e 04/07/2014 e inscrito no CNPJ sob nº 01.602.498/0001-25. A empresa possui ainda uma filial na Rodovia BR 280, s/nº, km 46, bairro Corticeira, Guarimirim/SC, CEP 88270-000, inscrita na JUCESC sob o nº 42900422879 em 17/12/1996 e CNPJ 01/602/498/0002-06, uma filial na Rua Estrada Geral Rio do Meio, s/nº, bairro Rio do Meio, Itajaí/SC, CEP 88300-000, inscrita na JUCESC sob o nº 42900422861 em 17/12/1996 e CNPJ 01/602/498/0003-97, uma filial na Rua Lidia Camargo Zampieri, 1438, sala 02-B, bairro Tindiquera, em Araucária, no Estado do Paraná, CEP 83708-135, inscrita na JUCESC sob o nº 990583732 em 06/09/1999 e alteração em 06/12/2012 e na JUCEPAR sob o nº 41900652318 em 21/09/1999 e alteração em 21/12/2012 e CNPJ 01/602/498/0004-78 e uma filial na Rua Alberto Muller, 5000, Anexo 1, Bairro Limeira, CEP. 88356-001, na cidade de Brusque/SC., inscrita na JUCESC sob o nº 42901053214 em 04/07/2014 e CNPJ 01/602/498/0006-30.

**RESOLVEM** de comum acordo, elaborar a presente alteração contratual, o que fazem da seguinte forma:

**Clausula 1** - A sociedade passa a ter sua sede social na Rua Alberto Muller, 5000, Bairro Limeira, CEP. 88356-165, na cidade de Brusque/SC.

AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO  
2º TABELIONATO DE NOTAS

*[Handwritten signatures and initials: "DM", "P", "J", "E", "1"]*



EM BRANCO

EM BRANCO



Graziella Guerra Baccelleri  
Rua Alexandre A. Gevaerd, 79 - Sala 02  
Centro - Brusque/SC - CEP 88350-070  
Fone (47) 3344-4040/3044-4240

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Brusque, 16/02/2017.  
Em test° \_\_\_\_\_ da Verdade.

**MONIQUE MAFFEZZOLLI DOS SANTOS - ESCRIVENTE**  
Emol: R\$1,30 - Selo: 1,85 Total: R\$5,15  
Selo Digital de Fiscalização: EOU51692-2ATT  
Consulte os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br

Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

**Cláusula 2** - A partir desta data, a filial inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.602.498/0006-30, registrada na JUCESC sob o nº 42901053214 em 04/07/2014, altera seu endereço para Rua Alberto Muller, 5000, Anexo 1, Bairro Limeira, CEP. 88356-165, na cidade de Brusque/SC.

**Clausula 3** – O capital social que era de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quintas) quotas, é elevado nesta data para R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), dividido em 5.400.000 (cinco milhões e quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento em apreso é oriundo do saldo de Reservas de Lucros da empresa, demonstrado no Balanço Patrimonial e aprovado em reunião dos sócios, conforme Ata de Reunião realizada em 29 de Dezembro de 2014 arquivada na Jucesc. Face às alterações, fica assim o novo capital social distribuído entre os sócios:

- a) **Andrei Pedro Reitz**, com R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), correspondentes a 75.600 (setenta e cinco mil e seiscentas) quotas totalmente integralizadas;
- b) **Dalmir de Almeida Marques**, com R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), correspondentes a 75.600 (setenta e cinco mil e seiscentas) quotas totalmente integralizadas;
- c) **Ivan José Walendowsky Filho**, com R\$ 1.749.600,00 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), correspondentes a 1.749.600 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil ) quotas totalmente integralizadas;
- d) **João Paulo Loyola Walendowsky**, com R\$ 1.749.600,00 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), correspondentes a 1.749.600 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil ) quotas totalmente integralizadas;
- e) **Luis Antonio Loyola Walendowsky**, com R\$ 1.749.600,00 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), correspondentes a 1.749.600 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil ) quotas totalmente integralizadas.

**Cláusula 4** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 5** - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

**Clausula 6** - Diante da alteração acima, os sócios deliberam **REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA** ao seu Contrato Social, que passa a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL**

1-1- A sociedade gira sob o nome empresarial de **Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda., sociedade do tipo limitada**, que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

1-2- A sociedade gira sob o nome fantasia de **WDCom**.

**Cláusula 2 – SEDE E FORO JURIDICO**

2-1- A sociedade tem sua sede e o foro jurídico na Rua Alberto Muller, 5000, Bairro Limeira, CEP. 88356-165 na cidade de Brusque/SC..

*[Handwritten signature]*

*DM*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO  
2º TABELIONATO DE NOTAS

EM BRANCO

EM BRANCO



Graziella Guerra Bacelere - Tabelião de Notas  
Rua Alexandre A. Gevaerd, 79 - Sala 02  
Centro - Brusque/SC - CEP 88350-070  
Fone (47) 3044-4040/3044-4240

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Brusque, 16/02/2017.  
Em tesº \_\_\_\_\_ da Verdade.

**MONIQUE MAFFEZZOLI DOS SANTOS - ESCRIVENTE**  
Emol/R\$3,30-Selo:1,85Total:R\$5,15  
Selo Digital de Fiscalização: EOU51691-UGAL  
Consulte os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br

Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



**Clausula 3 – DENUNCIA DE FILIAIS:**

3-1 – A sociedade atualmente possui filial nos seguintes endereços:

- Rodovia BR 280, s/nº, km 46, bairro Corticeira, Guaramirim/SC, CEP 88270-000, inscrita na JUCESC sob o nº 42900422879 em sessão 17/12/1996 e CNPJ 01.602.498/0002-06;
- Rua Estrada Geral Rio do Meio, s/nº, bairro Rio do Meio, Itajaí/SC, CEP 88300-000, inscrita na JUCESC sob o nº 42900422861 em sessão 17/12/1996 e CNPJ 01.602.498/0003-97;
- Rua Lidia Camargo Zampieri, 1438, sala 02-B, bairro Tindiquera, na cidade de Araucária, no Estado do Paraná, CEP 83708-135, inscrita na JUCESC sob o nº 990583732 em sessão 06/09/1999 e na JUCEPAR sob o nº 41900652318 em sessão 21/09/1999 e CNPJ 01.602.498/0004-78;
- Rua Alberto Muller, 5000, Anexo 1, Bairro Limeira, CEP. 88356-165, na cidade de Brusque/SC, inscrita na JUCESC sob o nº 42901053214 em sessão 04/07/2014 e CNPJ 01.602.498/0003-30

**Cláusula 4 – INICIO E PRAZO DE DURACÃO**

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Janeiro de 1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL**

5-1- A sociedade tem por objetivo o comercio atacadista e distribuição de asfalto, etanol, gasolina, óleo combustível, óleo diesel, óleo lubrificante e querosene e o transporte rodoviário de produtos perigosos.

**Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:**

6-1 - O capital da sociedade é de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), correspondentes a 5.400.000 (cinco milhões e quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada.

6-2 – O Capital Social, está assim subscrito pelos sócios:

- a) **Andrei Pedro Reitz**, com R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), correspondentes a 75.600 (setenta e cinco mil e seiscentas) quotas totalmente integralizadas;
- b) **Dalmir de Almeida Marques**, com R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), correspondentes a 75.600 (setenta e cinco mil e seiscentas) quotas totalmente integralizadas;
- c) **Ivan José Walendowsky Filho**, com R\$ 1.749.600,00 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), correspondentes a 1.749.600 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil ) quotas totalmente integralizadas;
- d) **João Paulo Loyola Walendowsky**, com R\$ 1.749.600,00 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), correspondentes a 1.749.600 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil ) quotas totalmente integralizadas;

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a rectangular stamp that reads: AUTENTICAÇÃO NO VERSO 2º TABELIONATO DE NOTAS.

EM BRANCO

EM BRANCO



Graziella Guerci Bacelente  
Rua Alexandre A. Geisard, 79 - 886  
Centro - Brusque/SC - CEP 88350-070  
Fone (47) 3044-4040/3044-4240

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Brusque, 16/02/2017.  
Em testº \_\_\_\_\_ da Verdade.

**MONIQUE MAFFEZZOLLI DOS SANTOS - ESCRIVENTE**  
Emol: R\$3,30-Selo: 1,85Total: R\$5,15  
Selo Digital de Fiscalização: EOU51690-CQ4E  
Consulte os dados do Afo em: selo.tjsc.jus.br

Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



- e) **Luis Antonio Loyola Walendowsky**, com R\$ 1.749.600,00 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), correspondentes a 1.749.600 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil ) quotas totalmente integralizadas.
- 6-3- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 6-4 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.
- 6-5 - As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização dos outros sócios.

**Cláusula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO**

- 7-1 – A sociedade é administrada pelos sócios **Ivan José Walendowsky Filho, João Paulo Loyola Walendowsky e Luis Antonio Loyola Walendowsky**, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 7-2 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.
- 7-3 – A sociedade poderá nomear administradores não sócios, por deliberação de sócios que representem 75% do capital social da empresa.
- 7-4 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

**Cláusula 8 - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS**

- 8-1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.
- 8-2 – No final do exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.
- 8-3 – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

**Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

9-1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

*[Handwritten signatures and initials]*

**AUTENTICAÇÃO NO VERSO 2º TABELIONATO DE NOTAS**

4



EM BRANCO

EM BRANCO



**TABELIONATO DE NOTAS DE BRUSQUE**  
Graziella Guerra Bazelele - Tabelião  
Rua Alexandre A. Gevaerd, 79 - São João  
Centro - Brusque/SC - CEP 88350-070  
Fone: (47) 3044-4040/3044-4240

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Brusque, 16/02/2017.  
Em testº \_\_\_\_\_ da Verdade.

**MONIQUE MAFFEZZOLI DOS SANTOS - ESCRIVENTE**  
Emol: R\$3,30 - Selb: 1,85 Total: R\$5,15  
Selo Digital de Fiscalização: EOU51689-I4SC  
Consulte os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br

Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



**Cláusula 10 – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**


10-1 – Os administradores declaram sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

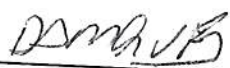
**Cláusula 11 – DO FORO**

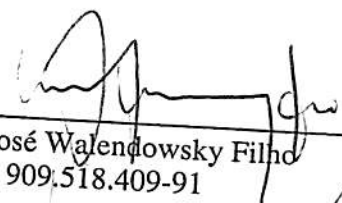
11-1 - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Brusque/SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

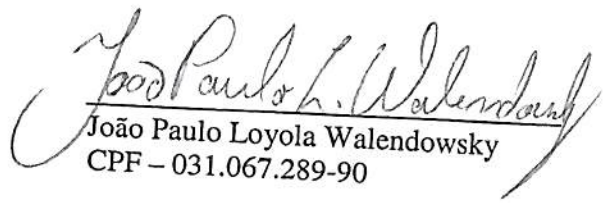
E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 6 (seis) vias, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

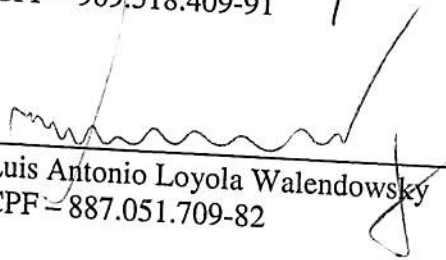
Brusque/SC, 19 de Fevereiro de 2015.


  
\_\_\_\_\_  
Andrei Pedro Reitz  
CPF – 037.016.959-03

  
\_\_\_\_\_  
Dalmir de Almeida Marques  
CPF – 003.671.499-23


  
\_\_\_\_\_  
Ivan José Walendowsky Filho  
CPF – 909.518.409-91

  
\_\_\_\_\_  
João Paulo Loyola Walendowsky  
CPF – 031.067.289-90

  
\_\_\_\_\_  
Luis Antonio Loyola Walendowsky  
CPF – 887.051.709-82

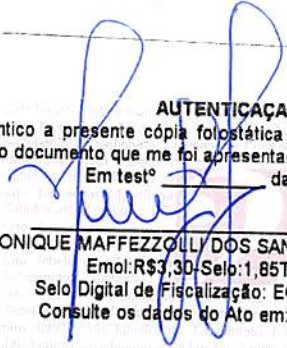
  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/03/2015 SOB Nº: 20157423808  
Protocolo: 15/742380-8, DE 27/02/2015

Empresa: 42 2 0226474 7  
WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE  
COMBUSTÍVEIS LTDA -

  
\_\_\_\_\_  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Brusque, 18/02/2017.  
Em testº \_\_\_\_\_ da Verdade.

  
\_\_\_\_\_  
MONIQUE MAFFEZZOLI DOS SANTOS - ESCRIVENTE

Emol: R\$3,30 - Selo: 1,85 Total: R\$5,15

Selo Digital de Fiscalização: EOU51688-CFVV

Consulte os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br

Qualquer emenda ou rasura será considerada indício de adulteração ou tentativa de fraude.



EM BRANCO

EM BRANCO



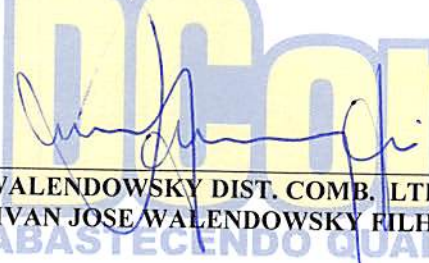


## DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017

Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda., inscrita no Cnpj nº 01.602.498/0001-25, sediada na rua Alberto Müller nº 5000, bairro Limeira, em Brusque/SC, declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º 06/2017, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Brusque/SC, em 22 de fevereiro de 2017.



**WDCOM**  
SEMPRE ABASTECENDO QUALIDADE

WALENDOWSKY DIST. COMB. LTDA.  
IVAN JOSE WALENDOWSKY FILHO

01.602.498/0001-25

WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE  
COMBUSTÍVEIS LTDA.

Rua Alberto Müller, 5000  
Limeira CEP: 88356-001  
Brusque / SC.





## PROPOSTA

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

A empresa Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda., com sede na rua Francisco Fernandes Luiz, 685, inscrita no CNPJ nº 78.695.996/0001-94, abaixo assinada por seu procurador, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Descrição	Valor por litro	Valor Total
01	370.000 litros	Óleo Diesel S10 - IPIRANGA	2,895	1.071.150,00
03	156.000 litros	Óleo Diesel Comum - IPIRANGA	2,81	438.360,00

Valor Total da Proposta R\$ 1.509.510,00 (Hum milhão, quinhentos e nove mil, quinhentos e dez reais).

- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias.
- **PRAZO DE ENTREGA:** 48 (quarenta e oito) horas, conforme item 10 do edital.

União da Vitória, em 17 de Fevereiro de 2017.

Ceres Comércio e Transportes de Derivados de Petróleo Ltda.  
CNPJ: 78.695.996/0001-94  
p.p. Luciano Moreira - Procurador  
CPF: 770.792.059-72  
RG: 5.115.152-6 PR

78695996/0001-94  
CERES - COMÉRCIO E TRANSPORTE DE  
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.  
RUA FRANCISCO FERNANDES LUIZ, 685  
B. SÃO JOAQUIM - CEP 84690-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda.  
Rua Francisco Fernandes Luiz, 685 - Bairro São Joaquim - União da Vitória PR - CEP: 84.600-000  
(42) 3524-4887



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC  
PROCESSO LICITATORIO Nº 09/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017  
CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.  
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Handwritten signature or scribble at the top of the page.

Handwritten scribbles on the left side of the page.

Handwritten scribbles on the left side of the page.

Handwritten scribbles on the right side of the page.

**WALENDOWSKY & CIA LTDA**  
Rua Alberto Muller, 4980 - Limeira - Brusque/SC  
CNPJ Nº 73.387.557/0001-09  
Fone/Fax: (47)3351-4383



**PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 - Registro de Preços**

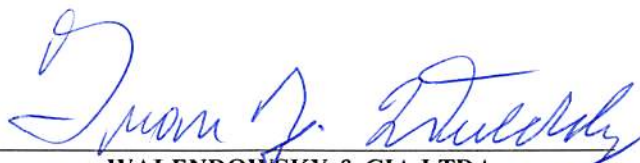
A empresa Walendowsky & Cia. Ltda., com sede na rua Alberto Müller nº 4980, bairro Limeira, em Brusque/SC, inscrita no cnpj nº 73.387.557/0001-09, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor máximo unitário	Valor máximo total RS
01	370.000	Litro	Óleo Diesel S10	WDCom	2,895	1.071.150,00
03	156.000	Litro	Óleo Diesel Comum	WDCom	2,81	438.360,00
TOTAL						1.509.510,00

Valor Total da Proposta R\$ 1.509.510,00 (em algarismos) e por extenso (Hum milhão e Quinhentos e Nove Mil e Quinhentos e Dez Reais).

- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias da data-limite para a entrega dos envelopes.
- **PRAZO DE ENTREGA:** conforme estabelecido no Edital
- **PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** conforme estabelecido no Edital.

Brusque/SC, em 22 de fevereiro de 2017.

  
WALENDOWSKY & CIA LTDA  
IVAN JOSE WALENDOWSKY

73.387.557/0001-09

WALENDOWSKY & CIA LTDA.

Rua Alberto Muller nº 4980

Limeira - CEP: 88356-001

Brusque / SC



MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC  
ATORIO N° 09/2017  
ICIAL N° 06/2017  
presa: WALENDOWSKY & CIA LTDA  
- Proposta Comercial

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Prefeitura Municipi  
Fis.







**PROPOSTA COMERCIAL****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017 – Registro de Preços**

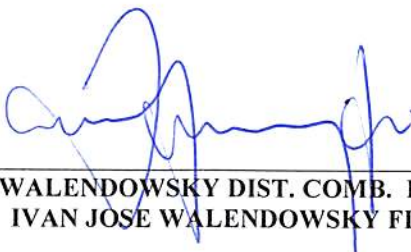
A empresa Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda., com sede na rua Alberto Müller nº 5000, bairro Limeira, em Brusque/SC, inscrita no cnpj nº 01.602.498/0001-25, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor máximo unitário	Valor máximo total R\$
02	90.000	Litro	Gasolina Comum	WDCOM	3,589	323.010,00
TOTAL						323.010,00

Valor Total da Proposta R\$ 323.010,00 (em algarismos) e por extenso (Trezentos e Vinte e Três Mil e Dez Reais).

- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias da data-limite para a entrega dos envelopes.
- **PRAZO DE ENTREGA:** conforme estabelecido no Edital
- **PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** conforme estabelecido no Edital.

Brusque/SC, em 22 de fevereiro de 2017.



WALENDOWSKY DIST. COMB. LTDA.  
IVAN JOSÉ WALENDOWSKY FILHO

**[01.602.498/0001-25]**

WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE  
COMBUSTÍVEIS LTDA.

Rua Alberto Müller, 5000  
Limeira CEP 88356-001  
Brusque / SC.





[01.602.498/0001-25]

WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE  
COMBUSTÍVEIS LTDA.

Rua Alberto Müller, 5000  
Limeira CEP: 88356-001  
Brusque / SC.

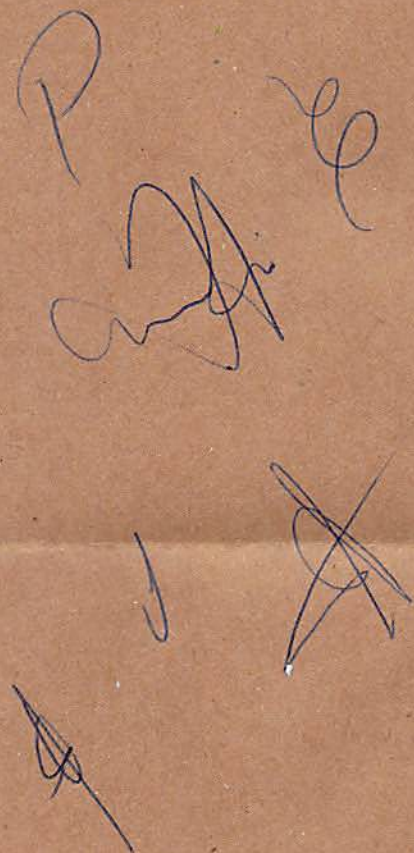
*[Handwritten scribbles]*

*[Handwritten scribbles]*

*[Handwritten scribbles]*



A MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC  
EDITATORIO N.º 09/2017  
ENCIAL N.º 06/2017  
Empresa: WALENDOWSKY DIST. COMB. LTDA.  
01 - Proposta Comercial







**Edital de Pregão Presencial Nº 6**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Reuniram-se no dia 22/02/2017, as 09:46:13, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 007/2017 com o objetivo de Criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 6 destinado a "AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA".

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

6155 CERES - COM.TRANS.P.DERIV.PETROLEO LTDA	CNPJ: 78.695.996/0001-94
10783 WALENDOWSKY & CIA LTDA - ME	CNPJ: 73.387.557/0001-09
10801 WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	CNPJ: 01.602.498/0001-25

**ITEM 1 - OLEO DIESEL S10**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10783	WALENDOWSKY & CIA LTDA - ME	Sim	2,8950
6155	CERES - COM.TRANS.P.DERIV.PETROLEO LTDA	Sim	2,8950

Nº Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	WALENDOWSKY & CIA LTDA - ME	0,0000	2,8900	
1	CERES - COM.TRANS.P.DERIV.PETROLEO LTDA	0,0000	2,8850	
2	WALENDOWSKY & CIA LTDA - ME	0,0000	2,8800	
2	CERES - COM.TRANS.P.DERIV.PETROLEO LTDA	0,0000	2,8750	
3	WALENDOWSKY & CIA LTDA - ME	0,0000	2,8700	
3	CERES - COM.TRANS.P.DERIV.PETROLEO LTDA	0,0000	2,8650	
4	WALENDOWSKY & CIA LTDA - ME	0,0000	2,8600	
4	CERES - COM.TRANS.P.DERIV.PETROLEO LTDA	0,0000	2,8550	
5	WALENDOWSKY & CIA LTDA - ME	0,0000	2,8500	
5	CERES - COM.TRANS.P.DERIV.PETROLEO LTDA	0,0000	2,8450	
6	WALENDOWSKY & CIA LTDA - ME	0,0000	2,8400	
6	CERES - COM.TRANS.P.DERIV.PETROLEO LTDA	0,0000	2,8350	
7	WALENDOWSKY & CIA LTDA - ME	0,0000	2,8300	
7	CERES - COM.TRANS.P.DERIV.PETROLEO LTDA	0,0000	2,8250	
8	WALENDOWSKY & CIA LTDA - ME	0,0000	2,8200	
8	CERES - COM.TRANS.P.DERIV.PETROLEO LTDA	0,0000	2,8150	
9	WALENDOWSKY & CIA LTDA - ME	0,0000	2,8100	
9	CERES - COM.TRANS.P.DERIV.PETROLEO LTDA	0,0000	2,8050	
9	WALENDOWSKY & CIA LTDA - ME	0,0000	2,7900	
10	CERES - COM.TRANS.P.DERIV.PETROLEO LTDA	0,0000	2,7850	
11	WALENDOWSKY & CIA LTDA - ME	0,0000	2,7800	
11	CERES - COM.TRANS.P.DERIV.PETROLEO LTDA	0,0000	2,7700	
12	WALENDOWSKY & CIA LTDA - ME	0,0000	2,7650	
12	CERES - COM.TRANS.P.DERIV.PETROLEO LTDA	0,0000	2,7600	
13	WALENDOWSKY & CIA LTDA - ME	0,0000	2,7550	
13	CERES - COM.TRANS.P.DERIV.PETROLEO LTDA	0,0000	2,7500	
14	WALENDOWSKY & CIA LTDA - ME	0,0000	2,7450	
14	CERES - COM.TRANS.P.DERIV.PETROLEO LTDA	0,0000	2,7400	
15	WALENDOWSKY & CIA LTDA - ME	0,0000	2,7350	
15	CERES - COM.TRANS.P.DERIV.PETROLEO LTDA	0,0000	2,7300	
16	WALENDOWSKY & CIA LTDA - ME	0,0000	2,7250	
16	CERES - COM.TRANS.P.DERIV.PETROLEO LTDA	0,0000	2,7200	
17	WALENDOWSKY & CIA LTDA - ME	0,0000	2,7150	
17	CERES - COM.TRANS.P.DERIV.PETROLEO LTDA	0,0000	2,7100	
18	WALENDOWSKY & CIA LTDA - ME	0,0000	2,7000	
18	CERES - COM.TRANS.P.DERIV.PETROLEO LTDA	0,0000	2,6900	
19	WALENDOWSKY & CIA LTDA - ME	0,0000	2,6850	
19	CERES - COM.TRANS.P.DERIV.PETROLEO LTDA	0,0000	2,6800	
20	WALENDOWSKY & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	2,6850

O licitante CERES - COM.TRANS.P.DERIV.PETROLEO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor CERES - COM.TRANS.P.DERIV.PETROLEO LTDA pelo valor de R\$ 2,6800 (dois reais e sessenta e oito centavos).



**Edital de Pregão Presencial N° 6**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 2 - GASOLINA COMUM**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10801	WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	Sim	3,5890

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	0,0000	3,5700	

O licitante WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA pelo valor de R\$ 3,5700 (três reais e cinquenta e sete centavos).

**ITEM 3 - ÓLEO DIESEL COMUM**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10801	WALENDOWSKY & CIA LTDA - ME	Sim	2,8100
6155	CERES - COM.TRANS.PETROLEO LTDA	Sim	2,8100

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	WALENDOWSKY & CIA LTDA - ME	0,0000	2,8000	
1	CERES - COM.TRANS.PETROLEO LTDA	0,0000	2,7900	
2	WALENDOWSKY & CIA LTDA - ME	0,0000	2,7800	
2	CERES - COM.TRANS.PETROLEO LTDA	0,0000	2,7700	
3	WALENDOWSKY & CIA LTDA - ME	0,0000	2,7600	
3	CERES - COM.TRANS.PETROLEO LTDA	0,0000	2,7500	
4	WALENDOWSKY & CIA LTDA - ME	0,0000	2,7400	
4	CERES - COM.TRANS.PETROLEO LTDA	0,0000	2,7300	
5	WALENDOWSKY & CIA LTDA - ME	0,0000	2,7200	
5	CERES - COM.TRANS.PETROLEO LTDA	0,0000	2,7100	
6	WALENDOWSKY & CIA LTDA - ME	0,0000	2,7000	
6	CERES - COM.TRANS.PETROLEO LTDA	0,0000	2,6900	
7	WALENDOWSKY & CIA LTDA - ME	0,0000	2,6800	
7	CERES - COM.TRANS.PETROLEO LTDA	0,0000	2,6700	
8	WALENDOWSKY & CIA LTDA - ME	0,0000	2,6600	
8	CERES - COM.TRANS.PETROLEO LTDA	0,0000	2,6500	
9	WALENDOWSKY & CIA LTDA - ME	0,0000	2,6400	
9	CERES - COM.TRANS.PETROLEO LTDA	0,0000	2,6300	
10	WALENDOWSKY & CIA LTDA - ME	0,0000	2,6200	
10	CERES - COM.TRANS.PETROLEO LTDA	0,0000	2,6100	
11	WALENDOWSKY & CIA LTDA - ME	0,0000	2,6000	
11	CERES - COM.TRANS.PETROLEO LTDA	0,0000	2,5900	
12	WALENDOWSKY & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	2,6000

O licitante CERES - COM.TRANS.PETROLEO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor CERES - COM.TRANS.PETROLEO LTDA pelo valor de R\$ 2,5900 (dois reais e cinquenta e nove centavos).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:52 horas do dia 22 de Fevereiro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK ..... Pregoeiro

LUCIO FLAVIO LIMA ..... MEMBRO

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES ..... MEMBRO





Edital de Pregão Presencial Nº 6  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARCIA MARIA KERSCHER - ..... MEMBRO

REINALDO STASIAK - ..... MEMBRO

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - ..... MEMBRO

ANA MARIA ONEVETCH - ..... ASSESSORA JURIDICA

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUCIANO MOREIRA - ..... Representante

EVANDRO LUIS RUTZEN DA SILVA - ..... Representante

IVAN JOSE WALENDOWSKI FILHO - ..... Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 6/2017 - PR**

Processo Administrativo: 9/2017  
Processo de Licitação: 9/2017  
Data do Processo: 06/02/2017

Folha: 1/2



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

"AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA".

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 22 de Fevereiro de 2017, às 09:46 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 007/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 9/2017, Licitação nº 6/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 09/2017, Pregão Presencial nº 06/2017, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra. Cassiana Lais Brand Rodrigues e Sr. Lucio Flávio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07/2017; Sr. Evandro Luis Rutzen da Silva - representante da empresa Walendowsky & Cia Ltda, Sr. Ivan Jose Walendowski Filho - representante da empresa Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda, e Sr. Luciano Moreira - representante da empresa Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento da proposta, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Walendowsky & Cia Ltda, Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda, e Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

**Participante: 6155 - CERES - COM.TRANS.P.DERIV.PETROLEO LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	OLEO DIESEL S10	LT	370.000,00	IPIRANGA	0,0000	2,68	991.600,00
3	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	156.000,00	IPIRANGA	0,0000	2,59	404.040,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>1.395.640,00</b>

**Participante: 10801 - WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	GASOLINA COMUM	LTS	90.000,00	WDCOM	0,0000	3,57	321.300,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>321.300,00</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>1.716.940,00</b>

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irineópolis, 22 de Fevereiro de 2017

**COMISSÃO:**

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - ..... - Pregoeiro(a)  
LUCIO FLAVIO LIMA - ..... - MEMBRO  
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - ..... - MEMBRO  
MARCIA MARIA KERSCHER - ..... - MEMBRO  
REINALDO STASIAK - ..... - MEMBRO  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - ..... - MEMBRO  
ANA MARIA ONEVETCH - ..... - ASSESSORA JURIDICA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 6/2017 - PR

Processo Administrativo: 9/2017  
Processo de Licitação: 9/2017  
Data do Processo: 06/02/2017

Folha: 2/2



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUCIANO MOREIRA

..... - Representante

EVANDRO LUIS RUTZEN DA SILVA

..... - Representante

IVAN JOSE WALENDOWSKI FILHO

..... - Representante



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>78.695.996/0001-94</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/01/1985</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO FERNANDES LUIZ</b>		NÚMERO <b>685</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOAQUIM</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(42) 3522-3744</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/09/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/02/2017 às 11:30:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:  
 Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJG-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJG-PR) ( 1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: CERES COMERCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ Nº 78.695.996/0001-94.

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
 Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJG-PR )  
 Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJG-PR )  
 Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJG-PR )  
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJG-PR) - ( 1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) Distribuição de Executivos Fiscais ( adendo 4 C do CNCJG-PR )  
 Distribuição Juizado Especial Cível ( adendo 13 C do CNCJG-PR )

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro de Dois Mil e Dezessete.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino,  
 União da Vitória, 09 de janeiro de 2017.

Luciane Hoepfner  
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vrs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
 Cumulado ao Ofício do Contador, Pessoa  
 Avaliador e Depositário Público da  
 Comarca de União da Vitória - PR  
 Luciane Hoepfner  
 Portaria Nº 428/2012  
 Distribuidora Judicial Designada

Assinatura  
 Data: 08/02/17  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015851787-00

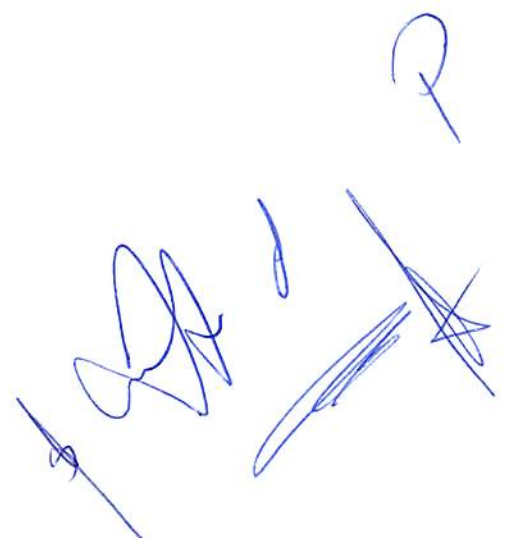
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.695.996/0001-94  
Nome: **CERES COM E TRANSP DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/05/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADO DE PETROLEO LTDA CNPJ: 78.695.996/0001-94

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições \_\_\_\_\_

Contribuinte: 18257 - CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADO DE PETROLEO LTDA  
Endereço: Rua FRANCISCO FERNANDES LUIZ, 685 - Bairro SAO JOAQUIM - CEP 84.600-000

Econômico: 769 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)  
Endereço: Rua FRANCISCO FERNANDES LUIZ, 685 - Bairro SAO JOAQUIM - CEP 84.600-000

Imóvel: 7810 [02.01.021.0339.001] - Matrícula 25012  
Endereço: Rua FRANCISCO FERNANDES LUIZ, 685 - Bairro SAO JOAQUIM - CEP 84.600-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

DAA1CU8R3YVL4351

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 18 de Fevereiro de 2017





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADO DE PETROLEO LTDA CNPJ: 78.695.996/0001-94

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 7810 [02.01.021.0339.001] - Matrícula: 25012

Endereço: Rua FRANCISCO FERNANDES LUIZ, 685 - Bairro SAO JOAQUIM - CEP 84600000

Código de Controle

DAD1CWEVEYVL8631

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 18 de Fevereiro de 2017

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78695996/0001-94  
**Razão Social:** CERES COM E TRANSP DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA  
**Endereço:** RUA FRANCISCO F LUIZ S/N ESQ RUA MARIO POHL / SAO JOAQUIM,  
UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/02/2017 a 08/03/2017

**Certificação Número:** 2017020703554119151920

Informação obtida em 18/02/2017, às 11:27:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.3.7

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41200612330	CNPJ 78.695.996/0001-94
NOME EMPRESARIAL CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 40
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 33.E9.C2.E8.8D.87.28.20.2E.82.CD.E0.BE.28.03.FA.72.94.2E.ED	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador	41873610904	SERGIO LUIS HENKE:41873610904	6414210802297324575	30/06/2014 a 29/06/2017
Administrador	05730600968	JOSE RAVANELLO:057306009	463785226372355967	30/01/2014 a 29/01/2017

### NÚMERO DO RECIBO:

33.E9.C2.E8.8D.87.28.20.2E.82.CD.E0.  
BE.28.03.FA.72.94.2E.ED-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 31/05/2016 às 11:44:54

17.9F.18.10.03.66.DA.BE  
0F.46.1F.57.1D.42.07.15

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 78.695.996/0001-94  
 Número de Ordem do Livro: 40



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
NIRE	41200612330
CNPJ	78.695.996/0001-94
Número de Ordem	40
Natureza do Livro	DIARIO
Município	União da Vitória
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/01/1985
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital	175163

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	40
Quantidade total de linhas do arquivo digital	175163
Data de inicio	01/01/2015
Data de término	31/12/2015

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 78.695.996/0001-94

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 10.236.500,71	R\$ 11.219.548,03
CIRCULANTE	R\$ 6.120.906,13	R\$ 6.497.084,23
DISPONIBILIDADES	R\$ 2.189.097,11	R\$ 756.994,68
CAIXA	R\$ 1.772.120,09	R\$ 850,00
CAIXA OPERACIONAL	R\$ 236.950,02	R\$ 850,00
BANCOS - CONTAS CORRENTES	R\$ 3.308,16	R\$ 4.700,77
C/Mov-Banco HSBC	R\$ 0,00	R\$ 3.689,46
C/Mov-Banco ITAÚ	R\$ 2.814,54	R\$ 958,76
C/Mov-Banco BRADESCO	R\$ 493,62	R\$ 52,55
APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 413.668,86	R\$ 751.443,91
C/Aplic-Banco DO BRASIL	R\$ 413.668,86	R\$ 748.719,36
C/Aplic-Banco BRADESCO	R\$ 0,00	R\$ 2.724,55
DIREITOS REALIZ. A CURTO PRAZO	R\$ 3.879.006,94	R\$ 5.707.752,74
CLIENTES	R\$ 2.762.342,41	R\$ 3.547.419,41
CLIENTES	R\$ 2.762.342,41	R\$ 3.547.419,41
(-) DEDUCOES DOS DIREITOS	R\$ 0,00	R\$ (159.434,85)
(-) DEVEDORES INCOBRAVEIS	R\$ 0,00	R\$ (159.434,85)
OUTROS CREDITOS	R\$ 289.308,25	R\$ 1.095.090,13
CHEQUES A COMPENSAR	R\$ 145.820,28	R\$ 10.580,06
CHEQUES DE TERCEIROS DEVOLVIDOS	R\$ 11.916,57	R\$ 23.211,98
DIREITOS DE CREDITO - CESSAO	R\$ 0,00	R\$ 1.061.298,09
APLICACOES FINANC. RENDA FIXA	R\$ 204,05	R\$ 221,90
C/Aplic.RF-Banco DO BRASIL	R\$ 204,05	R\$ 221,90
ADIANTAMENTOS	R\$ 51.303,35	R\$ 46.317,35
ADIANT. SALARIOS A COLABORADORES	R\$ 1.323,34	R\$ 2.551,57
ADIANT. DE FERIAS	R\$ 26.158,86	R\$ 21.907,95
ADIANT. A FORNECEDORES	R\$ 23.821,15	R\$ 21.857,83
TRIBUTOS E CONTRIB. A COMPENSAR	R\$ 576.838,02	R\$ 546.029,55
ICMS A RECUPERAR	R\$ 175.098,05	R\$ 209.611,82
CSLL EXERC ANTER. A COMPENSAR	R\$ 135.686,38	R\$ 58.804,21
ICMS AT.IMOBILIZADO A APROPRIAR	R\$ 258.405,03	R\$ 255.285,64
INSS A COMPENSAR	R\$ 277,20	R\$ 277,20
PIS RECUP CRED TRIBUTARIOS	R\$ 0,00	R\$ 2.630,67
COFINS RECUP CRED TRIBUTARIOS	R\$ 0,00	R\$ 12.117,04

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 1 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 78.695.996/0001-94  
 Número de Ordem do Livro: 40  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015  
 Demonstração da filial: CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CSLL RETIDO A COMPENSAR	R\$ 7.302,97	R\$ 7.302,97
EMPRESTIMOS	R\$ 16.590,00	R\$ 7.090,00
EMPRESTIMOS A SÓCIOS/COLABORADORES	R\$ 16.590,00	R\$ 7.090,00
ESTOQUES	R\$ 182.420,86	R\$ 625.019,25
MERCADORIAS P/ REVENDA	R\$ 182.420,86	R\$ 625.019,25
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	R\$ 52.802,08	R\$ 32.336,81
VALORES A APROPRIAR	R\$ 52.802,08	R\$ 32.336,81
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	R\$ 52.802,08	R\$ 32.336,81
NAO CIRCULANTE	R\$ 4.115.594,58	R\$ 4.722.463,80
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 2.051,16	R\$ 889.533,49
DEMAIS CRÉDITOS	R\$ 2.051,16	R\$ 889.533,49
EMPRESTIMO COMPULSORIO DL 2288/86	R\$ 2.051,16	R\$ 2.051,16
DIREITOS DE CREDITOS - 2010	R\$ 0,00	R\$ 848.537,71
MUTUOS COM PESSOAS LIGADAS	R\$ 0,00	R\$ 38.944,62
ATIVO PERMANENTE	R\$ 4.113.543,42	R\$ 3.832.930,31
INVESTIMENTOS	R\$ 574.484,74	R\$ 758.977,61
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV.PATRIMON	R\$ 446.979,99	R\$ 597.021,10
PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	R\$ 7.541,60	R\$ 7.541,60
CONSORCIOS	R\$ 117.088,70	R\$ 151.540,46
PAPÉIS TELEFONIA	R\$ 2.874,45	R\$ 2.874,45
IMOBILIZADO	R\$ 6.007.583,08	R\$ 6.071.909,67
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 309.737,44	R\$ 314.009,93
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 30.045,37	R\$ 56.056,25
FERRAMENTAS	R\$ 249,66	R\$ 249,66
EDIFICIOS	R\$ 1.063.993,60	R\$ 1.063.993,60
VEICULOS	R\$ 3.534.043,22	R\$ 3.534.043,22
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 48.351,14	R\$ 52.501,14
CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO	R\$ 908.648,00	R\$ 922.709,44
TANQUES	R\$ 234.014,65	R\$ 234.014,65
INSTALAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 12.831,78
(-) BENS RESERVADOS PARA COMODATO	R\$ (164.500,00)	R\$ (178.500,00)
BENS CEDIDOS EM COMODATO	R\$ 43.000,00	R\$ 60.000,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (2.468.524,40)	R\$ (2.997.956,97)
(-) DEPREC S/ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (105.859,68)	R\$ (122.524,58)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 2 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 78.695.996/0001-94

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA



Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DEPREC S/ MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ (11.121,85)	R\$ (14.662,15)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ FERRAMENTAS	R\$ (249,66)	R\$ (249,66)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ EDIFICIOS	R\$ (81.564,67)	R\$ (124.120,15)
(-) DEPRECIAÇÃO S/ VEICULOS	R\$ (2.106.366,55)	R\$ (2.557.328,09)
(-) DEPREC S/ COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ (18.371,80)	R\$ (23.335,93)
(-) DEPRECIAÇÃO BENS CEDIDOS EM COMODATO	R\$ (144.990,19)	R\$ (155.736,41)
PASSIVO	R\$ 10.236.500,71	R\$ 11.219.548,03
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 3.138.062,04	R\$ 3.918.682,14
FORNECEDORES	R\$ 2.167.884,47	R\$ 2.624.252,17
FORNECEDORES	R\$ 2.167.884,47	R\$ 2.624.252,17
FORNECEDORES	R\$ 2.167.884,47	R\$ 2.624.252,17
FORNECEDORES	R\$ 2.167.884,47	R\$ 2.624.252,17
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 429.214,36	R\$ 961.633,54
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 429.214,36	R\$ 961.633,54
C/EMPREST- BANCO DO BRASIL	R\$ 350.000,00	R\$ 950.000,00
C/LIMITE C/C	R\$ 79.214,36	R\$ 11.633,54
ORBITACOES TRABALHISTAS	R\$ 304.338,98	R\$ 281.964,91
ORBITACOES COM PESSOAL	R\$ 52.746,85	R\$ 54.862,84
SALARIOS A PAGAR	R\$ 49.342,81	R\$ 53.192,28
PENSAO ALIMENTICIA A REPASSAR	R\$ 3.404,04	R\$ 1.670,56
PROVISOES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 192.827,98	R\$ 163.966,03
PROVISOES PARA FERIAS	R\$ 131.570,45	R\$ 119.496,55
PROVISOES PARA ENCARGOS SOBRE FERIAS	R\$ 49.022,09	R\$ 44.469,48
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	R\$ 58.764,15	R\$ 63.136,04
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS A RECOLH	R\$ 45.360,01	R\$ 49.418,87
FGTS A RECOLHER	R\$ 13.404,14	R\$ 13.717,17
ORBITACOES TRIBUTARIAS	R\$ 40.072,85	R\$ 50.831,52
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ 19.509,51	R\$ 19.093,81
IRF A RECOLHER	R\$ 18.818,31	R\$ 19.093,81
IMPOSTOS E CONTRIB. S/O LUCRO	R\$ (0,00)	R\$ 10.143,61
IRPJ A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ 10.143,61
IMPOSTOS E CONTRIB S/ RECEITAS	R\$ 20.563,34	R\$ 21.594,10
ICMS A RECOLHER	R\$ 18.733,38	R\$ 16.918,20
COFINS A RECOLHER	R\$ 1.503,59	R\$ 3.896,08
PIS A RECOLHER	R\$ 326,37	R\$ 779,82

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 3 de 4

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 78.695.996/0001-94  
 Número de Ordem do Livro: 40  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015  
 Demonstração da filial: CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
NAO CIRCULANTE	R\$ 1.341.568,49	R\$ 810.531,03
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 1.341.568,49	R\$ 810.531,03
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 1.341.568,49	R\$ 810.531,03
C/EMPREST_LP - CDC	R\$ 71.149,52	R\$ 24.244,56
C/FINANC_LP- FINAME	R\$ 866.500,43	R\$ 530.765,01
C/FINANC_LP - BNDS	R\$ 403.918,54	R\$ 255.521,46
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 5.756.870,18	R\$ 6.490.334,86
CAPITAL	R\$ 701.400,00	R\$ 701.400,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R\$ 701.400,00	R\$ 701.400,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 701.400,00	R\$ 701.400,00
RESERVAS	R\$ 4.161.057,19	R\$ 5.055.470,18
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 27.020,74	R\$ 27.020,74
CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL	R\$ 27.020,74	R\$ 27.020,74
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 4.134.036,45	R\$ 5.028.449,44
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	R\$ 4.134.036,45	R\$ 5.028.449,44
RESULTADO TRANSITORIO DO EXERCICIO	R\$ 894.412,99	R\$ 733.464,68
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	R\$ 894.412,99	R\$ 733.464,68
LUCROS DO EXERCICIO	R\$ 894.412,99	R\$ 733.464,68



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 78.695.996/0001-94

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITAS	R\$ 77.580.319,71	R\$ 94.212.780,60
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 77.544.418,71	R\$ 94.212.780,60
RECEITA BRUTA COM VENDAS	R\$ 78.852.562,34	R\$ 94.697.819,20
RECEITA COM VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 78.852.562,34	R\$ 94.697.819,20
REVENDA DE MERCADORIAS	R\$ 78.852.562,34	R\$ 94.697.819,20
(-) DEDUCOES RECEITAS COM VENDAS	R\$ (1.844.634,81)	R\$ (1.570.897,05)
(-) TRIB. S/ VENDAS MERCADORIAS/SERVICOS	R\$ (1.795.704,81)	R\$ (1.570.897,05)
(-) ICMS S/ VENDAS	R\$ (1.186.420,30)	R\$ (1.056.095,28)
(-) PIS S/ VENDAS	R\$ (108.683,23)	R\$ (91.829,51)
(-) COFINS S/ VENDAS	R\$ (500.601,28)	R\$ (422.972,26)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 462.443,28	R\$ 950.699,39
GANHOS C/ APLIC. FINANCEIRAS	R\$ 15.462,02	R\$ 33.095,86
RENDIMENTOS DE APLICACOES	R\$ 15.462,02	R\$ 33.095,86
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 446.981,26	R\$ 935.132,88
JUROS ATIVOS	R\$ 65.906,53	R\$ 77.566,95
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 381.074,73	R\$ 857.565,93
(-) TRIBUTOS INCID SOBRE RENDIM FINANC	R\$ 0,00	R\$ (17.529,35)
(-) PIS SOBRE RENDIM FINANC	R\$ 0,00	R\$ (2.483,68)
(-) COFINS SOBRE RENDIM FINANC	R\$ 0,00	R\$ (15.045,67)
DEMAIS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 74.047,90	R\$ 135.159,06
DEMAIS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 74.047,90	R\$ 135.159,06
RECUPERACAO DE DESPESAS	R\$ 74.047,90	R\$ 135.159,06
(-) CUSTOS E DESPESAS	R\$ (76.817.564,02)	R\$ (93.303.637,44)
(-) CUSTOS	R\$ (73.651.276,39)	R\$ (89.555.408,16)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (71.348.786,49)	R\$ (87.198.552,44)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (71.348.786,49)	R\$ (87.198.552,44)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (71.348.786,49)	R\$ (87.198.552,44)
(-) CUSTO DOS TRANSPORTES	R\$ (2.302.489,90)	R\$ (2.356.855,72)
(-) CUSTO DA MAO DE OBRA DIRETA	R\$ (223.444,38)	R\$ (227.947,79)
(-) EXAMES MÉDICOS	R\$ 0,00	R\$ (3.750,00)
(-) SEGUROS DE VIDA COLABORADORES	R\$ (2.834,83)	R\$ (3.501,61)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ (220.609,55)	R\$ (220.696,18)
(-) GASTOS GERAIS-TRANSPORTE/ARMAZENAMENTO	R\$ (2.079.045,52)	R\$ (2.128.907,93)
(-) DESPESAS COM ARMAZENAMENTO	R\$ 0,00	R\$ (1.296,75)
(-) GASTOS COM RASTREAMENTO DOS VEICULOS	R\$ (25.579,23)	R\$ (31.866,90)
(-) UNIFORMES	R\$ (1.080,00)	R\$ (42.615,04)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 1 de 4

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 78.695.996/0001-94

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (799.309,50)	R\$ (890.954,72)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	R\$ (484.066,74)	R\$ (478.372,66)
(-) FORMAÇÃO PROFISSIONAL	R\$ (273,62)	R\$ (210,00)
(-) PNEUS E ACESSÓRIOS	R\$ (62.490,16)	R\$ (40.298,46)
(-) PEÇAS DE REPOSIÇÃO DA FROTA	R\$ (67.536,94)	R\$ (47.985,73)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVACAO DA FROTA	R\$ (257.947,76)	R\$ (265.162,16)
(-) MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS	R\$ (92.184,49)	R\$ (53.074,38)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO	R\$ (1.158,23)	R\$ (2.870,65)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO/LIMPEZA	R\$ (1.110,00)	R\$ (533,34)
(-) PEDAGIOS	R\$ (151.818,81)	R\$ (139.873,03)
(-) TAXAS AMBIENTAIS	R\$ (13.182,51)	R\$ (10.143,49)
(-) IPVA/LICENCIAMENTOS	R\$ (25.938,84)	R\$ (27.228,70)
(-) SEGUROS	R\$ (58.985,20)	R\$ (89.929,42)
(-) SERVICOS TERCEIROS - P. JURID.	R\$ (35.310,97)	R\$ (3.092,50)
(-) VIAGENS	R\$ 0,00	R\$ (4.000,00)
(-) DESPESAS	R\$ (3.166.287,63)	R\$ (3.748.229,28)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (2.926.829,10)	R\$ (3.186.053,08)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (1.422.512,18)	R\$ (1.581.302,98)
(-) SALARIOS	R\$ (856.102,96)	R\$ (862.722,53)
(-) HORAS EXTRAS	R\$ (24.373,29)	R\$ (102.757,80)
(-) FERIAS	R\$ (146.136,63)	R\$ (168.220,31)
(-) 13O SALARIO	R\$ (103.248,23)	R\$ (113.918,36)
(-) AVISO PREVIO/INDEN. TRABALHISTAS	R\$ (3.441,89)	R\$ (39.565,35)
(-) GRATIFICACOES	R\$ (35.842,00)	R\$ (42.223,74)
(-) COMISSAO S/ VENDA (COLABORADORES)	R\$ (110.845,70)	R\$ (102.548,94)
(-) ADICIONAL NOTURNO	R\$ (5.169,19)	R\$ (5.034,43)
(-) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	R\$ (137.352,29)	R\$ (144.311,52)
(-) ENCARGOS SOCIAIS	R\$ (533.134,65)	R\$ (628.790,59)
(-) INSS	R\$ (409.355,48)	R\$ (491.553,20)
(-) FGTS	R\$ (123.779,17)	R\$ (137.237,39)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (971.182,27)	R\$ (975.959,51)
(-) AGUA E ESGOTO	R\$ (2.922,01)	R\$ (3.688,59)
(-) ASSISTENCIA MEDICA	R\$ (79.871,83)	R\$ (90.492,40)
(-) BRINDES	R\$ (6.470,00)	R\$ (4.946,16)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (51.291,06)	R\$ (38.725,57)
(-) COMISSAO S/ VENDA (NAO EMPREG)	R\$ (147.581,41)	R\$ (134.050,46)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 2 de 4



**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Entidade:

CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 78.695.996/0001-94

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA



Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) CARTÓRIOS	R\$ (11.064,97)	R\$ (5.624,30)
(-) CORREIOS E MALOTES	R\$ (2.425,32)	R\$ (1.696,63)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	R\$ (48.959,25)	R\$ (51.059,91)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (103.801,46)	R\$ (75.615,26)
(-) DESPESAS COM VEICULOS	R\$ (9.982,98)	R\$ (26.315,62)
(-) DISPENSÍDIOS COM VIAGENS	R\$ (65.606,94)	R\$ (29.465,88)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (27.303,41)	R\$ (47.441,73)
(-) ESTADAS	R\$ (12.737,90)	R\$ (14.719,24)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (20.325,35)	R\$ (32.557,50)
(-) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R\$ (13.880,37)	R\$ (21.801,65)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS	R\$ (121.500,00)	R\$ (120.768,18)
(-) JORNAIS/REVISTAS/PERIÓDICOS	R\$ (744,00)	R\$ (387,40)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	R\$ (38.371,70)	R\$ (37.910,59)
(-) MATERIAL DE CONSUMO	R\$ (20.607,52)	R\$ (37.857,99)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ (1.221,49)	R\$ (1.341,98)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ (9.435,92)	R\$ (9.562,05)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS - P. FÍSICA	R\$ (500,00)	R\$ (360,00)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍD.	R\$ (60.061,96)	R\$ (32.859,99)
(-) SIND. PATRONAL / ASSOC. CLASSE	R\$ (14.959,06)	R\$ (15.312,78)
(-) TELEFONE	R\$ (22.695,91)	R\$ (35.347,20)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ 0,00	R\$ (1.145,00)
(-) PRO-LABORE	R\$ (17.483,96)	R\$ (18.912,00)
(-) SERVIÇO DE VIGILANCIA	R\$ (2.760,00)	R\$ (2.160,00)
(-) MEDICINA DO TRABALHO	R\$ (8.597,52)	R\$ (7.392,40)
(-) MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA	R\$ (33.580,46)	R\$ (38.929,20)
(-) Valores INDEDUTÍVEIS	R\$ (7.993,69)	R\$ (37.511,85)
(-) DESPESAS OPERAC. - FINANCEIRAS	R\$ (190.932,88)	R\$ (308.009,96)
(-) JUROS E DESCONTOS	R\$ (190.932,88)	R\$ (308.009,96)
(-) JUROS PASSIVOS	R\$ (29.492,45)	R\$ (91.854,84)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	R\$ (6.592,34)	R\$ (83.068,28)
(-) ENCARGOS FINANCEIROS	R\$ (154.848,09)	R\$ (133.086,84)
(-) DESPESAS OPERAC. - TRIBUTARIAS	R\$ (48.525,65)	R\$ (142.223,74)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ (48.065,66)	R\$ (141.564,67)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	R\$ (8.745,09)	R\$ (17.586,48)
(-) IOF	R\$ (22.185,37)	R\$ (24.830,32)
(-) ICMS - DEMAIS OPERAÇÕES	R\$ (8.372,77)	R\$ (99.147,87)

Este relatório foi gerado pelo Sistema de Escrituração Digital – Sped

versão 3.3.7 do Visualizador

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 78.695.996/0001-94

Número de Ordem do Livro: 40

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) JUROS E MULTAS	R\$ (459,99)	R\$ (659,07)
(-) MULTAS FISCAIS	R\$ (356,20)	R\$ (659,07)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (111.942,50)
(-) PERDAS	R\$ 0,00	R\$ (111.942,50)
(-) DEMAIS PERDAS	R\$ 0,00	R\$ (5.519,74)
(-) PERDAS NOS RECBTOS DE CREDITOS	R\$ 0,00	R\$ (106.422,76)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped  
Versão: 3.3.7

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41200612330	CNPJ 78.695.996/0001-94
NOME EMPRESARIAL CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 40
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 33.E9.C2.E8.8D.87.28.20.2E.82.CD.E0.BE.28.03.FA.72.94.2E.ED	

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador	41873610904	SERGIO LUIS HENKE:41873610904	6414210802297324575	30/06/2014 a 29/06/2017
Administrador	05730600968	JOSE RAVANELLO:057306009	463785226372355967	30/01/2014 a 29/01/2017

#### NÚMERO DO RECIBO:

33.E9.C2.E8.8D.87.28.20.2E.82.CD.E0.  
BE.28.03.FA.72.94.2E.ED-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 31/05/2016 às 11:44:54

17.9F.18.10.03.66.DA.BE  
0F.46.1F.57.1D.42.07.15

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 78.695.996/0001-94  
Número de Ordem do Livro: 40

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
NIRE	41200612330
CNPJ	78.695.996/0001-94
Número de Ordem	40
Natureza do Livro	DIARIO
Município	União da Vitória
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/01/1985
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital	175163

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	40
Quantidade total de linhas do arquivo digital	175163
Data de início	01/01/2015
Data de término	31/12/2015





Certifico para os devidos a que se destina, a partir de dados obtidos no BALANÇO PATRIMONIAL encerrado em **31/12/2015** da sociedade empresária **CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com sede a Rua Francisco Fernandes Luiz, 685, Bairro São Joaquim, 84600-000 em União da Vitória, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **78695996/0001-94**, a respeito do índice de liquidez, o que se segue:

AC - Ativo Circulante	R\$	6.497.084,23
RLP - Realizável a Longo Prazo	R\$	889.533,49
AT - Ativo Total	R\$	11.219.548,03
PC - Passivo Circulante	R\$	3.918.682,14
ELP - Exigível a Longo Prazo	R\$	810.531,03
PL - Patrimônio Líquido	R\$	6.490.334,86

ILG	ILC	IGE
Liquidez Geral	Liquidez Corrente	Grau de endividamento
$ILG = \frac{(AC+RLP)}{(PC+ELP)}$	$ILC = \frac{(AC)}{(PC)}$	$IGE = \frac{(PC+ELP)}{(AT)}$
<b>1,39</b>	<b>1,75</b>	<b>0,34</b>

E por ser verdade, assino a presente na forma da lei.  
União da Vitória, PR, quinta-feira, 26 de janeiro de 2017

*Oscar Ravanello*

**Oscar Ravanello**  
CPF: 353.065.489-20  
RG: 1.443.255-8 II-PR

*Sérgio Luis Henke*

**Sérgio Luis Henke**  
CRC/SC 021206/O-4  
418.736.109-04  
contabil@gruporavanello.com.br  
(42) 3522-6800 - (42) 9923-6800

Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda.  
Rua Francisco Fernandes Luiz, 685 – Bairro São Joaquim – União da Vitória/PR  
CEP: 84.600-000  
(42) 3524-4887 (42)3524-2551

*Julio Cesar Quadros*  
**Julio Cesar Quadros**  
Contador  
CRC 038851/O-8





**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

Ref.: Procedimento Licitatório n.º 09/2017

Modalidade Pregão Presencial 06/2017

O signatário da presente, em nome da proponente Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda., declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 06/2017, supramencionado que tem pleno conhecimento do objeto licitado dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

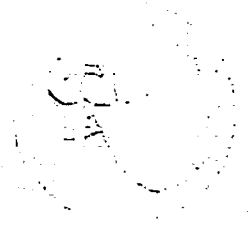
União da Vitória, em 17 de Fevereiro de 2017.

Ceres Comércio e Transportes de Derivados de Petróleo Ltda.  
CPNJ: 78.695.996/0001-94  
p.p. Luciano Moreira - Procurador  
CPF: 770.792.059-72  
RG: 5.115.152-6 PR

78695996/0001-94  
CERES - COMÉRCIO E TRANSPORTE DE  
DERIVADOS DE PÉTRÓLEO LTDA.  
RUA FRANCISCO FERNANDES LUIZ, 685  
B. SÃO JOAQUIM - CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda.  
Rua Francisco Fernandes Luiz, 685 – Bairro São Joaquim – União da Vitória PR – CEP: 84.600-000  
(42) 3524-4887





UNIC DE ALGUA - 98  
 RUA FRANCISCO FERNANDES LUIZ 885  
 CEP 88000-000  
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 AV. BRASIL 1000 - FLORES DO PIAUI  
 CEP 63000-000 - FORTALEZA - CE



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PELA  
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017**

Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda., inscrita no CNPJ n.º 78.695.996/0001-94, por intermédio de seu procurador, Sr. Luciano Moreira, portador da Carteira de Identidade n.º 5.115.152-6 PR, CPF n.º 770.792.059-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

União da Vitória, em 17 de Fevereiro de 2017.

Ceres Comércio e Transportes de Derivados de Petróleo Ltda.  
CPNJ: 78.695.996/0001-94  
p.p. Luciano Moreira - Procurador  
CPF: 770.792.059-72  
RG: 5.115.152-6 PR

78695996/0001-94  
CERES - COMÉRCIO E TRANSPORTE DE  
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.  
RUA FRANCISCO FERNANDES LUIZ, 685  
B. SÃO JOAQUIM - CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda.  
Rua Francisco Fernandes Luiz, 685 – Bairro São Joaquim – União da Vitória PR – CEP: 84.600-000  
(42) 3524-4887



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
30102531-94	78.695.996/0001-94	01/1985

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial CERES COM E TRANSP DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA  
Título do Estabelecimento  
Endereço do Estabelecimento RUA FRANCISCO FERNANDES LUIS, 685 - SAO JOAQUIM - CEP 84600-000  
FONE: (42) 3524-4887  
Município de Instalação UNIAO DA VITORIA - PR, DESDE 01/1985  
( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015  
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4681-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (TRR)  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	057.306.009-68	JOSE RAVANELLO	ADMINISTRADOR
CPF	353.065.489-20	OSCAR RAVANELLO	ADMINISTRADOR
CNPJ	10.662.861/0001-99	IRMAOS RAVANELLO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	SÓCIO
CNPJ	10.662.833/0001-71	RAVANELLO E RAVANELLO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 25/02/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 30102531-94

Emitido Eletronicamente via Internet  
26/01/2017 16:21:29



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR





## DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 06/2017, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

União da Vitória, em 17 de Fevereiro de 2017.

Ceres Comércio e Transportes de Derivados de Petróleo Ltda.  
CPNJ: 78.695.996/0001-94  
p.p. Luciano Moreira - Procurador  
CPF: 770.792.059-72  
RG: 5.115.152-6 PR

78695996/0001-94  
CERES - COMÉRCIO E TRANSPORTE DE  
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.  
RUA FRANCISCO FERNANDES LUIZ, 685  
B. SÃO JOAQUIM - CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda.  
Rua Francisco Fernandes Luiz, 685 – Bairro São Joaquim – União da Vitória PR – CEP: 84.600-000  
(42) 3524-4887



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS  
**AUTORIZAÇÃO Nº 236, DE 24.6.2008 - DOU 25.6.2008**



O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004,

Considerando as disposições da Resolução ANP nº 8, de 8 de março de 2007, e no que consta do Processo nº 48300.011818/1995-91, torna público o seguinte ato:

**Art. 1º** Fica a CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.695.996/0001-94, habilitada como transportador-revendedor-retalhista (TRR), localizada na Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 685, São Joaquim, no município de União da Vitória - PR, autorizada a exercer a atividade de transportador-revendedor-retalhista (TRR).

**Art. 2º** Fica sem efeito a Autorização ANP nº 346, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2006.

**Art. 3º** Os efeitos da presente Autorização ficam condicionados à manutenção das condições comprovadas pela empresa para o exercício da atividade de TRR.

**Art. 4º** Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS  
**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE Nº 621/2008 – DOU 25.6.2008**

Em 24 de Junho de 2008

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92 de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 8, de 8 de março de 2007, e no que consta do Processo nº 48300.011818/1995-91, torna pública a habilitação da CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 78.695.996/0001-94, situada na Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 685, São Joaquim, no município de União da Vitória – PR para o exercício da atividade de Transportador-Revendedor-Retalhista (TRR).

EDSON MENEZES DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 78.695.996/0001-94  
Certidão nº: 123721871/2017  
Expedição: 26/01/2017, às 16:25:34  
Validade: 24/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.695.996/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO

Nome: CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA  
CNPJ: 78.695.996/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:29:05 do dia 24/01/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/07/2017.

Código de controle da certidão: **BC1D.BD2B.6C53.5B44**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)



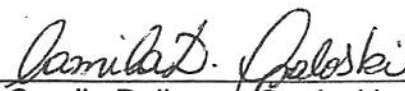
Paulo Frontin, 04 de fevereiro de 2015

## ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos que a fornecedora Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda, inscrita no CNPJ 78.695.996/0001-94 e Inscrição Estadual 301.02531-94, situada na Rua Francisco Fernandes Luiz, 685 – Bairro São Joaquim – União da Vitória – PR, que efetua mensalmente fornecimento de Óleo Diesel B S10 e S500, nas quantidades e prazos devidamente contratados, atendendo todas as normas e procedimentos, sem ocorrências que desabonem as relações comerciais previamente contratadas.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



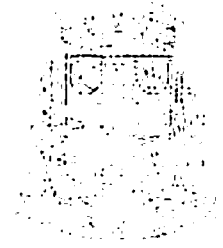
Camila Dallazem Opaloski  
Diretora de Compras

  
77.007.474/0001-90  
Prefeitura Municipal de  
Paulo Frontin  
Rua Rui Barbosa 204  
CEP 84.635-000  
Paulo Frontin - Paraná  




# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTINI

Estado de Mato Grosso do Sul  
Município de Paulo Frontini  
Rua do Município, nº 100 - Paulo Frontini - MS



Paulo Frontini, 04 de fevereiro de 2012

## ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos que a fornecedora Geis Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda inscrita no CNPJ nº 08.050.001-94 e Inscricao Estadual 301.02631-94, situada na Rua Francisco Fernandes Luiz, 695 - Bairro São Joaquim - União da Vitória - PR, que atende mensalmente (fornecimento de Óleo Diesel B 510 e 5800, nas quantidades e prazos devidamente controlados, atendendo todas as normas e procedimentos, sem ocorrências que desacomem as relações comerciais previamente contratadas.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Camila Dallazen Opatow  
Diretora de Compras

Paulo Frontini, 04 de fevereiro de 2012

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC  
PROCESSO LICITATORIO Nº 09/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017  
CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.  
ENVELOPE N.º 02 – Documentação

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda.  
Bairro São Joaquim - CEP 84600-000 - União da Vitória - Paraná  
E-mail: [ceres@gruporavanello.com.br](mailto:ceres@gruporavanello.com.br) - Site: [www.gruporavanello.com.br](http://www.gruporavanello.com.br)





x p p p p p



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.602.498/0001-25</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/12/1996</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>WDCOM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</b> <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ALBERTO MUELLER</b>	NÚMERO <b>5000</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>88.356-165</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LIMEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>BRUSQUE</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIAL@WDCOMDISTRIBUIDORA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(47) 3355-5555 / (47) 3350-9036</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/02/2017 às 17:37:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



15/02/2017 5652327  
**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Brusque



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 4074733**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Brusque, com distribuição anterior à data de 15/02/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**WALENDOWSKY DISTRB DE COMBUSTIVEIS LTDA (WDCOM), portador do CNPJ: 01.602.498/0001-25. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Brusque, quarta-feira, 15 de fevereiro de 2017.

**PEDIDO Nº:**

**5652327**







ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA -**  
CNPJ/CPF: **01.602.498/0001-25**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	170140014663750
Data de emissão:	15/02/2017 15:05:35
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	16/04/2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 15/02/2017 15:05:37



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE  
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 5099/2017

[ DADOS DO CONTRIBUINTE ]

Nome/Razão: 10016740 - WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA  
CNPJ/CPF: 01.602.498/0001-25  
Endereço: RUA ALBERTO MULLER, 5000  
Bairro: LIMEIRA  
Complemento:  
Cidade: Brusque - SC

[ FINALIDADE ]

PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO.

CERTIFICO, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC nº 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet pelo site <https://brusque.atende.net>, ou na Secretaria da Fazenda na Prefeitura Municipal.

Validade: 17/03/2017.

Emitido via Portal: 15/02/2017 às 16:02:45

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01602498/0001-25 ✓  
**Razão Social:** WALENDOWSKY DIST DE COMBUSTIVEIS LTDA  
**Nome Fantasia:** WDCOM  
**Endereço:** R ALBERTO MULLER 5000 CONJUNTO 01 / LIMEIRA BAIXA / BRUSQUE / SC / 88356-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/02/2017 a 10/03/2017 ✓

**Certificação Número:** 2017020904061796099355

Informação obtida em 15/02/2017, às 16:05:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



<https://www.sifge.caixa.gov.br/Empresa/Crf/Crf/FgeCFSImprimirPapel.asp?VARPes...> 15/02/2017

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom and several initials on the right side.





### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 42202264747	<b>CNPJ</b> 01.602.498/0001-25 ✓
<b>NOME EMPRESARIAL</b> Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda.	

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2015 a 31/12/2015
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 23
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> J0.6F.FA.37.A1.B0.51.E4.DA.8A.50.8A.D5.84.A2.DF.D8.5F.7D.2E	

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
CONTADOR	00531139930	ALEX MACANEIRO:005311399	514883954323341217377 82197530593634618	09/09/2015 a 07/09/2018
ADMINISTRADOR	88705170982	LUIS ANTONIO LOYOLA WALENDOWSKY:887051 70982	154827826236458275052 383830045272514594	15/04/2016 a 14/04/2019

#### NÚMERO DO RECIBO:

30.6F.FA.37.A1.B0.51.E4.DA.8A.50.8A.  
D5.84.A2.DF.D8.5F.7D.2E-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 23/05/2016 às 11:35:12

F0.58.F7.AD.7C.3B.ED.1E  
2B.9B.47.3B.FF.64.27.82

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda.  
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 01.602.498/0001-25  
Número de Ordem do Livro: 23  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 4.325.432,27</b>	<b>R\$ 5.250.915,58</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 180.142,37	R\$ 379.649,40
Caixa	R\$ 17.886,28	R\$ 148.213,85
Bancos Conta Movimento	R\$ 141.378,10	R\$ 204.889,45
Aplicacoes de Liquidez Imediata	R\$ 20.877,99	R\$ 26.546,10
<b>CREDITOS</b>	<b>R\$ 1.280.977,48</b>	<b>R\$ 2.382.163,98</b>
Clientes	R\$ 1.280.977,48	R\$ 2.382.163,98
<b>OUTROS CREDITOS</b>	<b>R\$ 985.458,62</b>	<b>R\$ 594.618,96</b>
Adiantamentos	R\$ 605.559,02	R\$ 214.234,00
Impostos	R\$ 379.899,60	R\$ 380.384,96
<b>ESTOQUES</b>	<b>R\$ 1.785.126,27</b>	<b>R\$ 1.783.053,98</b>
Mercadorias para Revenda	R\$ 1.780.390,31	R\$ 1.749.937,55
Estoque com Terceiros	R\$ 4.735,96	R\$ 33.116,43
<b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>	<b>R\$ 93.727,53</b>	<b>R\$ 111.429,26</b>
Seguros	R\$ 93.727,53	R\$ 111.429,26
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 23.543.987,46</b>	<b>R\$ 22.294.036,26</b>
<b>CREDITOS</b>	<b>R\$ 17.223,55</b>	<b>R\$ 12.147,95</b>
Investimentos	R\$ 17.223,55	R\$ 12.147,95
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>R\$ 23.526.763,91</b>	<b>R\$ 22.281.888,31</b>
Maquinas e Equipamentos	R\$ 3.579.453,80	R\$ 3.891.688,18
Moveis e Utensilios	R\$ 159.604,18	R\$ 155.554,18
Veiculos	R\$ 6.392.999,73	R\$ 6.471.364,25
Edificios e Instalacoes	R\$ 2.500.000,00	R\$ 1.458.250,00
Terrenos	R\$ 17.900.000,00	R\$ 18.397.630,06
Computadores e Perifericos	R\$ 42.151,83	R\$ 49.876,15
Software e Aplicativos	R\$ 5.670,00	R\$ 5.670,00
(-) (-) Depreciacoes e Amortizacoes	R\$ (7.144.582,58)	R\$ (8.268.395,49)
Imobilizacoes Andamento/Consortorios	R\$ 91.466,95	R\$ 120.250,98
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$ 27.869.419,73</b>	<b>R\$ 27.544.951,84</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 1.945.168,49</b>	<b>R\$ 3.614.817,29</b>
Fornecedores	R\$ 0,00	R\$ 462.510,52
Emprestimos e Financiamentos	R\$ 762.043,38	R\$ 1.197.474,89
Obrigacoes Fiscais	R\$ 499.603,08	R\$ 1.537.525,66
Salarios e Encargos Sociais	R\$ 119.922,46	R\$ 146.442,64

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 1 de 2



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda.  
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 01.602.498/0001-25  
Número de Ordem do Livro: 23  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Outras Obrigações	R\$ 563.599,57	R\$ 270.863,58
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 16.446.468,79	R\$ 14.322.020,81
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 1.229.831,06	R\$ 850.623,61
Obrigações Fiscais	R\$ 15.216.637,73	R\$ 13.471.397,20
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 9.477.782,45	R\$ 9.608.113,74
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	R\$ 5.372.000,00	R\$ 5.400.000,00
Capital Integralizado	R\$ 5.400.000,00	R\$ 5.400.000,00
RESERVAS DE REAVLIAÇÃO	R\$ 1.139.590,38	R\$ 1.037.031,21
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 2.966.192,07	R\$ 3.171.082,53
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 27.869.419,73	R\$ 27.544.951,84

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 2 de 2





## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda.  
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 01.602.498/0001-25  
Número de Ordem do Livro: 23  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015  
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(=) RECEITA LIQUIDA	null	R\$ 130.136.649,45
(-) (-) CUSTO DAS VENDAS E SERVIÇOS	null	R\$ (121.070.890,40)
(=) LUCRO BRUTO	null	R\$ 9.065.759,05
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS	null	R\$ (8.932.282,89)
(-) Despesas com Vendas	null	R\$ (2.534.409,88)
(-) Despesas Administrativas	null	R\$ (6.191.568,37)
(-) Encargos Financeiros Líquidos	null	R\$ (444.535,16)
Outras Desp e Rec Operacionais	null	R\$ 238.230,52
(=) LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	null	R\$ 133.476,16
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	null	R\$ (28.990,84)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA	null	R\$ (56.530,09)
(=) LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	null	R\$ 47.955,23

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

3.3.7

Página 1 de 1



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda.  
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 01.602.498/0001-25  
Número de Ordem do Livro: 23

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda.
NIRE	42202264747
CNPJ	01.602.498/0001-25
Número de Ordem	23
Natureza do Livro	DIARIO
Município	BRUSQUE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/12/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital	78225

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda.
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	23
Quantidade total de linhas do arquivo digital	78225
Data de início	01/01/2015
Data de término	31/12/2015



**MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017 – Registro de Preços**

Conforme estabelecido no respectivo Edital, a empresa Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda., CNPJ nº 01.602.498/0001-25, apresenta a seguir o Cálculo de Índice de Liquidez Corrente (LC), a saber:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{R\$ 5.250.915,58}{R\$ 3.614.817,29} = 1,45 > 0,90 \text{ (índice mínimo exigido)}$$

*De Ayudo*  
*Julio Cesar Quadros*  
Julio Cesar Quadros  
Contador  
CRC 038851/O-8

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Brusque/SC, em 22 de fevereiro de 2017.

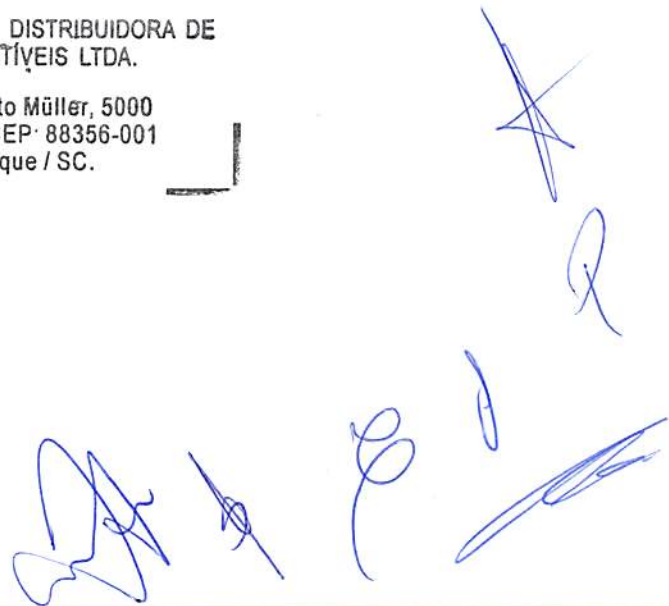


**WALENDOWSKY DIST. COMB. LTDA.**  
IVAN JOSE WALENDOWSKY FILHO

**01.602.498/0001-25**

WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE  
COMBUSTÍVEIS LTDA.

Rua Alberto Müller, 5000  
Limeira CEP 88356-001  
Brusque / SC.





**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**

Ref.: Procedimento Licitatório n.º 09/2017  
Modalidade Pregão Presencial n.º 06/2017

O signatário da presente, em nome da proponente Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda., declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 06/2017, supramencionado que tem pleno conhecimento do objeto licitado dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Brusque/SC, em 22 de fevereiro de 2017.




WALENDOWSKY DIST. COMB. LTDA.  
IVAN JOSE WALENDOWSKY FILHO

01.602.498/0001-25

WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE  
COMBUSTÍVEIS LTDA.

Rua Alberto Müller, 5000  
Limeira CEP: 88356-001  
Brusque / SC.





DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PÉLA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98


PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda., inscrita no Cnpj nº 01.602.498/0001-25, por intermédio de seu representante legal, Sr. Ivan José Walendowsky Filho, portador da Cédula de Identidade n.º 1.923.303 – SSP/SC e CPF sob n.º 909.518.409-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

Brusque/SC, em 22 de fevereiro de 2017.



**WDCOM**  
SEMPRE ABASTECENDO QUALIDADE

WALENDOWSKY DIST. COMB. LTDA.  
IVAN JOSÉ WALENDOWSKY FILHO

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

01.602.498/0001-25

WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE  
COMBUSTÍVEIS LTDA.

Rua Alberto Müller, 5000  
Limeira CEP: 88356-001  
Brusque / SC.







ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
CPF/CNPJ  
USUÁRIO

16/02/2017 09:26:22  
253406269  
01602498000125  
00531139930



### FICHA CADASTRAL

Dados do Contribuinte			
Inscrição Estadual:	25.340.626-9	CPF/CNPJ:	01.602.498/0001-25
Nome Empresarial:	WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA -		
Tit. Estab./N. Fantasia:	WDCOM		
Município/UF:	80551 - BRUSQUE / SC	Unidade Regional:	023 - USEFI BRUSQUE
Tipo de Contribuinte:	01 - COMERCIANTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	18/08/2003
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			
Dados Fiscais			
Nire:	42202264747	Capital Social:	5.400.000,00
Dt. Constituição:	17/12/1996	Enquadramento Fiscal:	NORMAL
Dt. Cadastramento:	17/06/1997	Regime de Apuração:	NORMAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	17/06/1997	Regularidade ou Prazo Adicional:	S/REGISTRO [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	18/08/2015 13:54:43, por 2351234 - CATIA INES POLLI		
Área Utilizada:	185,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:			
Situação Especial:	1 - SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 14/08/2012 - Modal Rodoviário - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/04/2010 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/03/2008		
CNAE	Descrição	Qualificação	
4681801	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)	Principal	
4681805	Comércio atacadista de lubrificantes	Secundario	
4684299	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	Secundario	
4930203	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Secundario	
Endereço do Estabelecimento			
Endereço:	RUA ALBERTO MUELLER		
Número:	5000	Complemento:	
Referência:		Bairro:	LIMEIRA
Quadra:		Lote:	
CEP:	88356-165	Município/UF:	BRUSQUE/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	04 733555555	FAX:	
E-Mail:	amcontabil@gmail.com	Web Site:	
Endereço de Correspondência			
Endereço:	RUA ALBERTO MULLER		
Número:	5000	Complemento:	
Referência:		Bairro:	LIMEIRA
Quadra:		Lote:	
CEP:	88350-000	Município/UF:	BRUSQUE/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	04 733555555	FAX:	
E-Mail:	amcontabil@gmail.com	Web Site:	
Dados do Contabilista			
Nome:	ALEX MACANEIRO		





CPF/CNPJ:	00531139930	CRC:	1SC02825705
Data Ingresso:	01/06/2006		
Guarda de Documentos:	1 - NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO		
Endereço:	RUA AZAMBUJA		
Número:	00214	Complemento:	SALA 04
Referência:		Bairro:	AZAMBUJA
Quadra:		Lote:	
CEP:	88354-100	Município/UF:	BRUSQUE/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	(47)3396-7867	FAX:	
E-Mail:	amcontabil@gmail.com	Web Site:	

Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	DALMIR DE ALMEIDA MARQUES		
	CPF/CNPJ:	00367149923		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO		
	Data Ingresso:	01/11/2012	Data Saída:	
	Endereço:	TRAVESSA LAGOA DOURADA		
	Número:	511	Complemento:	APARTAMENTO 202 C
	Referência:		Bairro:	SOUZA CRUZ
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	88359-040	Município/UF:	BRUSQUE/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:		

Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	JOAO PAULO LOYOLA WALENDOWSKY		
	CPF/CNPJ:	03106728990		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO ADMINISTRADOR		
	Data Ingresso:	01/11/2012	Data Saída:	
	Endereço:	RUA GILBERTO COMANDOLI		
	Número:	75	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	SAO LUIZ
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	88351-290	Município/UF:	BRUSQUE/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:		

Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	ANDREI PEDRO REITZ		
	CPF/CNPJ:	03701695903		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO		
	Data Ingresso:	01/11/2012	Data Saída:	
	Endereço:	RUA JOAO ALOISIO BARNI		
	Número:	320	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	SOUZA CRUZ
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	88354-470	Município/UF:	BRUSQUE/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:		

Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	LUIS ANTONIO LOYOLA WALENDOWSKY		
	CPF/CNPJ:	88705170982		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO ADMINISTRADOR		
	Data Ingresso:	17/06/1997	Data Saída:	
	Endereço:	RUA GILBERTO COMANDOLI		
Número:	75	Complemento:		
Referência:		Bairro:	SÃO LUIZ	

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the document.



<b>Quadra:</b>		<b>Lote:</b>	
<b>CEP:</b>	88351-290	<b>Município/UF:</b>	BRUSQUE/SC
<b>Caixa Postal:</b>		<b>CEP Caixa Postal:</b>	
<b>Telefone:</b>		<b>FAX:</b>	
<b>E-Mail:</b>		<b>Web Site:</b>	

Dados Gerais				
Sócio:	<b>Nome:</b>	IVAN JOSE WALENDOWSKY FILHO		
	<b>CPF/CNPJ:</b>	90951840991		
	<b>Relação:</b>	SÓCIO		
	<b>Qualificação:</b>	SÓCIO ADMINISTRADOR		
	<b>Data Ingresso:</b>	17/06/1997	<b>Data Saída:</b>	
	<b>Endereço:</b>	RUA PREFEITO ADOLFO WALENDOWSKI		
	<b>Número:</b>	180	<b>Complemento:</b>	
	<b>Referência:</b>		<b>Bairro:</b>	SÃO LUIZ
	<b>Quadra:</b>		<b>Lote:</b>	
	<b>CEP:</b>	88351-260	<b>Município/UF:</b>	BRUSQUE/SC
	<b>Caixa Postal:</b>		<b>CEP Caixa Postal:</b>	
	<b>Telefone:</b>		<b>FAX:</b>	
<b>E-Mail:</b>		<b>Web Site:</b>		

Informações Adicionais			
<b>Grupo Especialista :</b>	GESCOL		
<b>Franqueadores:</b>			
<b>Franqueados:</b>			
<b>Integradores:</b>			
<b>Integrados:</b>			
<b>Condição de Uso:</b>	01 - PROPRIETÁRIO	<b>Data Início:</b> 17/06/1997	<b>Data Fim:</b>
<b>Tipo Registro:</b>	01 - LICENÇA/ALVARA	<b>Número Registro:</b>	
<b>Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.</b>			





DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 06/2017, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Brusque/SC, em 22 de fevereiro de 2017.



**WDCOM**  
SEMPRE ABASTECENDO QUALIDADE

\_\_\_\_\_  
WALENDOWSKY DIST. COMB. LTDA.  
IVAN JOSE WALENDOWSKY FILHO

[01.602.498/0001-25]

WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE  
COMBUSTÍVEIS LTDA.

Rua Alberto Müller, 5000  
Limeira CEP 88356-001  
Brusque / SC.





Vazão Máx.	260.0m³/h	260.0m³/h	332.0m³/h
Pressão de Projeto	7.0 kgf/cm²	7.0 kgf/cm²	7.0 kgf/cm²
Pressão de Teste	15.0 kgf/cm²	15.0 kgf/cm²	15.0 kgf/cm²
Pressão de Operação	3.5 kgf/cm²	3.5 kgf/cm²	3.5 kgf/cm²
Temp. Máx.	37.8 °C	37.8 °C	37.8 °C

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º As obras relativas à implantação das instalações elencadas na presente Autorização deverão ser executadas de acordo com o último cronograma enviado a esta Agência e constante do supracitado processo, devendo ser imediatamente comunicadas quaisquer alterações.

Art. 4º A Autorizatória deverá apresentar à ANP até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da sua renovação.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

**AUTORIZAÇÃO Nº 1.018, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015**

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 64, de 01 de março de 2012, tendo em vista o constante do Processo ANP n.º 48610.009639/2010-89, nos termos do art. 56, da Lei n.º 9.478, de 6 de agosto de 1997, e considerando o atendimento a todas as exigências da Portaria ANP n.º 170, de 26 de novembro de 1998, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Oiltanking Terminais Ltda., CNPJ: 04.409.230/0003-21, autorizada a construir uma Plataforma Rodoviária composta por 01 (uma) Ilha com 01 (uma) Baía para carga e descarga de caminhões-tanque no seu Terminal Aquaviário localizado no Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º As obras relativas à implantação da Plataforma Rodoviária deverão ser executadas de acordo com o com o cronograma mais recente constante no processo ANP n.º 48610.009639/2010-89, devendo a Oiltanking Terminais Ltda. comunicar de imediato quaisquer alterações neste cronograma.

Art. 4º A empresa a Oiltanking Terminais Ltda. deverá apresentar à ANP, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada do protocolo de renovação deste junto ao órgão ambiental competente, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua renovação.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

**SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO**

**AUTORIZAÇÃO Nº 1.020, DE 27 DE OUTUBRO 2015**

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.010480/2015-50, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ Nº 41.080.722/0010-71, da empresa Dislub Combustíveis Ltda., situada na Rua Nicarágua, n.º 12, Bairro Anjo da Guarda, Município São Luís/MA. CEP: 65.085-239, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da filial.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

**AUTORIZAÇÃO Nº 1.021, DE 27 DE OUTUBRO 2015**

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.004935/2015-06, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ Nº 97.471.676/0008-71, da empresa Distribuidora de Combustíveis Saara S.A., situada na Rua Pierina Carmel Mazzer n.º 183 - Sala 04 - Bairro Distrito Industrial II, Município Maringá/PR. CEP: 87065-070, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

**AUTORIZAÇÃO Nº 1.022, DE 27 DE OUTUBRO 2015**

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003516/2015-49, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ Nº 07.520.438/0010-30, da empresa Rodoil Distribuidora de Combustíveis LTDA., situada na Rodovia PR 280; km 176; Fundos/100 - Lago Yara - Renascença/PR. CEP: 85.610-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

**AUTORIZAÇÃO Nº 1.023, DE 27 DE OUTUBRO 2015**

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto no §6º, art. 40 da Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.008464/2015-05, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica republicada a autorização para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica (AEA) para a Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda. inscrita no CNPJ sob o n.º 01.602.498/0001-25, situada na Rua Alberto Mueller, nº 5000, bairro Limeira, Município de Brusque/SC. CEP: 88.356-165.

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

**AUTORIZAÇÃO Nº 1.024, DE 27 DE OUTUBRO 2015**

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.009173/2015-26, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ Nº 33.453.598/0114-00, da empresa Raizen Combustíveis S.A., situada na Estrada RST 287, 9400 - km 240; sala 3 - Camobi - Santa Maria/RS - CEP: 97.060-500, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de matriz acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**

Em 27 de outubro de 2015

Nº 1.526 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PR/MG0172664	ANTONIO DIAS NETO	23.350.635/0001-14	ARAGUARI	MG	48610.010956/2015-52
PR/GO0172101	AUTO POSTO DA SERRA LTDA	16.980.327/0001-07	MORRINHOS	GO	48610.009650/2015-53
PR/SC0172658	AUTO POSTO DAS NAÇÕES LTDA	05.088.335/0002-08	TIMBO	SC	48610.010858/2015-15
PR/AM0172588	AUTO POSTO GASIFERO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	12.142.522/0006-12	MANAUS	AM	48610.010425/2015-60
PR/MG0172654	CINQUENTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	04.224.629/0004-04	UBERABA	MG	48610.010881/2015-18
PR/RS0172651	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BAUERLE LTDA - EPP	19.389.018/0001-55	PASSO DO SOBRADO	RS	48610.010699/2015-59
PR/PA0172685	E LEGORA DOS SANTOS EIRELI - EPP	22.371.217/0001-40	BREU BRANCO	PA	48610.010994/2015-63
PR/MA0171936	E N SOARES E CIA LTDA	18.715.317/0001-70	BURITICUPU	MA	48610.009058/2015-51
PR/MG0172650	IIA C AUTO POSTO E SERVICOS LTDA - ME	22.894.796/0001-06	UBERABA	MG	48610.010668/2015-06
PR/MA0172016	JOSE RODRIGUES VASCONCELOS FILHO	17.943.287/0001-96	VITORINO FREIRE	MA	48610.009251/2015-92
PR/RJ0172037	LIDER CAMPOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	20.437.137/0001-15	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	48610.009288/2015-40
PR/RJ0172687	I.O.C CENTRO AUTOMOTIVO DOIS AMIGOS EIRELI - ME	22.686.056/0001-84	RIO DE JANEIRO	RJ	48610.011009/2015-78
PR/MA0172666	NATUREZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	22.655.605/0001-12	SAO JOSE DE RIBAMAR	MA	48610.011007/2015-11
PR/MG0172656	NOVO POSTO CIDADE DE PEDRO LEOPOLDO LTDA	20.725.482/0001-54	PEDRO LEOPOLDO	MG	48610.010877/2015-41
PR/PE0172608	POSTO DE COMBUSTIVEIS ROCHA LTDA	11.629.057/0001-50	RECIFE	PE	48610.005115/2015-23
PR/BA0171828	POSTO QUALIDADE LTDA - ME	19.367.942/0001-30	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	BA	48610.008700/2015-12
PR/SC0172652	REFE FCO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	19.707.424/0001-19	JOACABA	SC	48610.010676/2015-44
PR/ES0172653	RUBENS SCHIUNG FILHO - ME	00.345.721/0001-33	SAO MATEUS	ES	48610.010697/2015-60

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atencao/ckx.html>, pelo código 00012015102800066

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





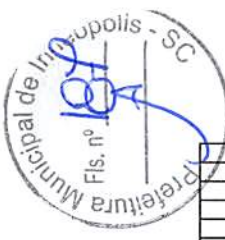
AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP  
SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO - SAB  
RELAÇÃO DE DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS LIQUÍDOS AUTORIZADAS AO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE  
ATUALIZADO EM: JANEIRO DE 2017

Código Agente SIMP	Razão Social	CNPJ	Endereço	Bairro	Município	UF
1011898750	76 Oil Distribuidora de Combustíveis S.A	11.989.720/0001-54	Rua 02, n.º 55, Lote 02, Quadra B, Loteamento Fazenda Cachoeira	Boa Vista 1	BARRA MANSANA	RJ
1007013489	Aceol Distribuidora de Combustíveis Ltda	07.013.489/0001-85	Rua Cesar Boaredo, 287, Sala 01	Parque das Gameleiras	UBERABA	MG
1057941890	Agilcom Produtos de Petróleo Ltda	57.941.890/0001-53	Rua Dr. Ulisses Guimarães, 715	Sertãozinho	MAUA	SP
1010911906	Agile Logística e Distribuição de Combustíveis Ltda.	10.911.909/0001-11	Avenida Guarani, n.º 1.448	Cascata	PAULINA	SP
1002010095	Alcoholbrás - Alcool do Brasil Distribuidora de Combustíveis Ltda.	09.201.095/0001-86	Rua C.I. s/n.º, Quadra 28, Lotes APMs 14/15	Jardim Canedo	SENADOR CANEDO	GO
1005298262	Alcoholbrás Distribuidora de Combustíveis Ltda	08.569.652/0001-53	Rodovia SP 263, s/n.º, Km 161,5	Zona Rural	LUIZ ANTONIO	SP
1001195958	Ale Combustíveis S/A	01.158.598/0001-03	Rodovia SP 263, s/n.º, Km 161,	Candelária	NATAL	RN
5023314584	Alestar Combustíveis S/A	23.314.933/0001-00	Rua Manoel de Castro, n.º 1.170	Candelária	NATAL	RN
1007162980	Alfa Distribuidora de Petróleo Ltda	07.197.660/0001-13	Rua O e Rua N, N Módulo 70-74-160-164, Quadra 07	Distrito Integrado Industrial e Comercial	CUJABA	MT
1010354704	Alfas Distribuidora de Petróleo Ltda.	10.354.704/0001-16	Rua Doulor Eli Volpato, nº 680, Sala E-1	Gleba Central	ARAUICARIA	PR
1003189934	América Latina S.A. - Distribuidora de Petróleo	03.189.934/0001-01	Rodovia BR 277, s/n.º, Km 599,42	Gleba Central	CASCATEL	PR
1001973067	Americanoil Dist. de Derivados de Petróleo Ltda	01.973.067/0008-41	Rua Lúcia Camargo Zampieri, nº 1438/sala N.16	Tindiquera	ARAUICARIA	PR
1011441933	Araquail Distribuidora de Combustíveis Ltda.	07.469.111/0001-50	Rodovia BR 163, Km 844,2	Distrito Industrial	SENADOR CANEDO	GO
1007469111	Arasquia Distribuidora de Petróleo Ltda	11.441.933/0001-30	Avenida Provença Gabriela Correia de Miranda, S/n.º - Módulo 05 - B - Bloco 02 Sala 01	Industrial	SINOP	MT
1003933842	Art Petro Distribuidora de Combustíveis Ltda	03.933.842/0001-94	Avenida Mercosul s/n.º Od 2, L1 8/10 e 22/23/24	Parque Industrial III	NOVA ESPERANÇA	PR
1001382942	Aspen Distribuidora de Combustíveis Ltda	01.382.912/0001-38	Av. Dr. Cardoso de Melo, n.º 1478, 8º andar, Conj. 803 -	Vila Olímpia	SÃO PAULO	SP
1001382942	Aspen Distribuidora de Combustíveis Ltda	02.377.759/0001-13	Rua Madri, 121 - Sala A	Centro	GUARULHOS	SP
1002377759	Aster Petróleo Ltda	03.987.364/0001-03	Rua Pajura n.º 103	Vila Burri	MANAUS	AM
1003987364	Atem's Distribuidora de Petróleo Ltda	01.595.949/0001-44	Avenida Onofre Quinan, nº 763	Bomfim	PAULINA	SP
1001595949	Atlanta Distribuidora de Petróleo Ltda	05.552.292/0001-99	Rua Nova, S/N.º, Lotes EU/VII e EU/VIII	Cvt II	SERRA	ES
1005522929	Atlântica Produtos de Petróleo Ltda.	09.250.921/0001-87	Rua Dr. Eli Volpato, nº 600	Crappeda	Araucária	PR
1009252021	Batuy Distribuidora de Combustíveis Ltda	10.803.170/0001-68	Avenida Ulisses Pompeu de Campos, n.º 1.098, Sala 05	Jardim América	VARZEA GRANDE	MT
1010803170	Bela Distribuidora de Petróleo Ltda	10.803.170/0001-68	Avenida Ulisses Pompeu de Campos, n.º 1.098, Sala 05	Jardim América	VARZEA GRANDE	MT
1000546601	Betel Indústria e Comércio Ltda	03.546.607/0001-89	Avenida Fernando de Matis, n.º 270, Sala 101 a 104, 201 a 208, 301 a 308	Barra da Tijuca	RIO DE JANEIRO	RJ
1013485658	Biopetroleo do Brasil Distribuidora de Combustíveis Ltda	13.466.659/0001-82	Avenida Ercatoimmo, 1439 - Sala 05	Cascata	PAULINA	SP
1011920216	Biostratum Distribuidora de Combustíveis Ltda	11.920.216/0001-91	Rua Luiz Franceschi, nº 666, sala C-5	Thomaz Coelho	ARAUICARIA	PR
1001421240	Brasil Distribuidora de Petróleo Ltda	01.421.240/0001-22	Rua José Bufkowski, S/N	Crappeda	ARAUICARIA	PR
1004201170	Carbopetro Distribuidora de Petróleo Ltda	04.201.170/0001-95	Estrada Velha Guarulhos São Miguel n.º 201	Jardim Araçongas	GUARULHOS	SP
1001154553	Centro Oeste Brasil Petróleo Ltda	07.115.453/0001-02	Rua da Capelinha, nº 1506 - Sala 04	Capela do Pipiranga	VARZEA GRANDE	MT
1001468091	Capetro Distribuidora de Combustíveis Ltda	01.466.919/0001-18	Rodovia PR 323, s/n.º, Km 224, Bairro Zona 11B	Vila Operária	CIANCORTE	PR
1001562937	Comercio de Derivados de Petróleo Isabella Ltda.	10.560.835/0001-69	Rua Cianorte, S/N.º - Lt. 23 - Od. 57	Jd. Paraná	ASSIS CHATEAUBRIAND	PR
1010204914	Copercana Distribuidora de Combustíveis Ltda.	10.204.914/0001-18	Rodovia Alexandre Balbo (SP-328) - Km 329, Glebas "2" e "3", Sítio Gelotti, Sala n.º 02	Engenheiro Carlos de Lacerda Chaves	RIBEIRÃO PRETO	SP
1007723581	Cruz de Malta Distribuidora de Petróleo Ltda	07.723.581/0001-30	Avenida Senador Onofre Quinan, n.º 763, Sala 04	Cascata	PAULINA	SP
1003562937	D Mais Distribuidora de Petróleo Ltda	03.565.937/0001-60	Avenida Senador Onofre Quinan, n.º 763, Sala 02 (AEA-540/2016)	Cascata	PAULINA	SP
1005315244	Danpetro Distribuidora de Petróleo Ltda	05.315.244/0001-87	Rodovia BR 324, Km 99 - Chacara Bom Viver (Rua Tapirai, n.º 300)	Humildes	FEIRA DE SANTANA	BA
1007697706	Dial - Distribuição, Abastecimento e Logística Ltda.	07.697.706/0001-01	Rua Lúcia Camargo Zampieri, 1.438	Tindiquera	ARAUICARIA	PR
1014415656	Diamante Distribuidora de Petróleo Ltda.	14.415.656/0001-18	Rodovia Alexandre Balbo, Km 329, Sala 7	Engenheiro Carlos de Lacerda	RIBEIRÃO PRETO	SP
1089910148	Dibacopa Distribuidora Brasileira de Petróleo Ltda	86.910.148/0001-89	Rua Marconio dos Santos, n.º 1.450	Corticeira	GUARAMIRIN	SC
1005326758	Direcional Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda	06.538.758/0001-25	Avenida Rodrigues Alves, n.º 288-51	Vila Caridia	BALURU	SP
1041080722	Distub Combustíveis Ltda	41.080.722/0001-80	Zona Industrial Portuária de Suape, S/N - TEMAPE - Sala 01	Porto de Suape	IPOLUICA	PE
1015523537	Distribuidora Amazônia de Produtos de Petróleo Ltda	15.573.537/0001-18	Avenida Camapuã, n.º 778, Sala 22	Industrial	MANAUS	AM
1002369873	Distribuidora de Combustíveis Masat Ltda.	02.369.373/0001-45	Avenida Ailton Borges da Silva, n.º 2.543, sala 04	Industrial	UBERLANDIA	MG
1097411676	Distribuidora de Combustíveis Saara Ltda	97.471.676/0001-03	Avenida Bartolomeu Bueno, 129	Centro	QUARTO CENTENARIO	PR
1001625953	Distribuidora de Combustíveis Torrao Ltda	01.922.593/0001-38	Rua Capitão João José de Macedo, 340 - Sala 1	Centro	JACAREI	SP
1001317309	Distribuidora de Produtos de Petróleo Charusa Ltda	01.317.309/0001-72	Avenida Presidente Vargas, 3.660 - Sala 01	Centro	ESTEIO	RS
1009059136	Distribuidora e Comercio de Combustíveis Buração Ltda.	09.059.136/0001-41	Via José Luiz Galvão, n.º 2.200, Sala 03, Bloco 01	Bom Jesus	RIBEIRÃO PRETO	SP
1003128979	Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo Ltda.	03.128.979/0001-76	Rua Pajura 895	Vila Burri	MANAUS	AM
1001911853	Distribuidora Monte Carmelo de Petróleo Ltda	01.911.853/0001-48	Avenida Olegário Maciel, 907-A	Batuque	MONTE CARMELO	MG
1001256137	Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda	01.256.137/0001-24	Avenida Rio Grande, 5000 - Cx Postal 1004	Distrito Industrial 3	UBERABA	MG
1002494950	Distribuidora Sur de Petróleo Ltda	02.494.950/0001-45	Rodovia BR 101, S/N, Km 334	Humildes	TUBARAO	SC
1002844585	Distribuidora Taboaca Ltda	02.844.585/0001-44	Avenida Progresso, Od. 10, Lt. 7, Sala 2	Cj. Jardim Sabá	SENADOR CANEDO	GO
1003851841	Ecomat - Ecológica Mato Grosso Indústria e Comércio Ltda	03.851.841/0001-09	Rua L. s/n.º, Quadra 14 a 30, Lote 44 a 60, Bairro Distrito Industrial	Distrito Industrial	Cuiabá	MT
1013569712	Eco Brasil Distribuidora de Combustíveis Ltda	13.569.712/0001-78	Engenho Redemoinho, s/n.º, Sala 02	Distrito Industrial	CHÁ DE ALEGRIA	PE
1002789827	Ecológica Distribuidora de Combustíveis Ltda	02.789.067/0001-40	Rua Pioneira Pirenia Carniel Mazzer, 183	Distrito Industrial III	MARINGA	PR
1007924757	Econover Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda	07.924.757/0001-10	Rdv. Pedro Baggio PR 525, S/N, Km 8, sl 03, Fazenda Palmeiras	Gleba Americana	NOVA AMERICA DA COLINA	PR
1001804345	Estrada Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda	10.804.345/0001-60	Rod. BR 277, Km 987, S/N	Centralão	CASCATEL	PR
1005380369	Fan Distribuidora de Petróleo Ltda	05.380.369/0001-90	Rod. 304, s/n, km 47,4, sala A	Alto do Sumaré	MOSSORO	RN
1002909530	Federal Distribuidora de Petróleo Ltda.	00.466.930/0001-82	Avenida Portuária Complexo Ind. Porto de Suape, S/Nº	Suape	IPOLUICA	PE
1000466187	Felix Distribuidora de Combustíveis Ltda	00.466.187/0001-13	Avenida Itamaraty, n.º 3.432, Sala C	Parque Industrial	RIO JANDIA	PR
106209575	Fera Lubrificantes Ltda	69.209.575/0001-15	Avenida Presidente Antônio Carlos, n.º 600 - Parte	Campos Eliseos	DUQUE DE CAXIAS	RJ



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones scattered across the lower half of the page.





Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the top right of the page.

SP	Bauru	Parque Paulista	Rua Jorge Schreyer Filho, 3-99	04 117 163/0002-90
MT	Quabá	Distrito Industrial	Rua N, nº 693	10 918 655/0001-05
PR	ARAUCÁRIA	Thomaz Coelho	Rua Luz Franceschi, nº 666, sala 03	08 892 436/0001-44
SP	GUARULHOS	Jardim Arapongas	Estrada Verêde de Guanunhos São Miguel nº 201, Sala 02	03 652 733/0001-66
DF	BRASILIA	Sector de Indâmáveis	SIN / SJL, lote 02	02 337 275/0001-40
SP	ARAUCÁRIA	Centro	Rua Oscar Rodrigues Alves, nº 55 - sala 4 7	06 893 874/0001-92
PR	ARAUCÁRIA	Timoneira	Rua Lidia Camargo Zampieri, nº 1 438	03 609 381/0001-07
SP	SAO PAULO	Vila Olimpia	Rua Funchal, nº 538, Conjunto 121	07 135 653/0001-27
MA	CAXIAS	Centro	Travessas São Benedito, nº 469	11 899 169/0001-27
BA	FEIRA DE SANTANA	Centro	Rua Castro Alves, nº 832	02 299 645/0001-00
MT	QUIABÁ	Bosque da Saúde	Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1 731 - Ed. Centro Empresarial Paiguas	01 287 793/0001-01
MT	VARZEA GRANDE	Varzeas Grande	Avenida República do Chile, 230 - 19º a 25º e 30º Andar	06 240 179/0001-30
RJ	RIO DE JANEIRO	Centro	Rua Lúcia Camargo Zampieri, s/nº, KM 21,86	33 337 122/0001-27
RJ	RIO DE JANEIRO	Centro	Avenida Missões Pompeu de Campos 1 058	02 292 021/0001-78
MT	VARZEA GRANDE	Jardim America	Avenida Missões Pompeu de Campos 1 058	02 292 021/0001-78
MT	VARZEA GRANDE	Campestre	Avenida Dom Pedro II, 1 641 - 7º andar	00 948 173/0001-96
SP	SANTO ANTONIO	Campestre	Avenida Dr. Carlos de Melo, nº 1 470/4º Andar, Conjunto 406	04 138 529/0001-27
PR	ARAUCÁRIA	Zona Rural	Rua Doutor Eli Volpato, nº 600, Sala 01	01 617 593/0001-00
SP	ARAUCÁRIA	Zona Rural	Rodovia Marçal Rondon, 527 + 400mts	01 966 325/0001-96
PR	ARAUCÁRIA	Chapada	Rua Eli Volpato, 948, sala 02, bloco 01	06 958 597/0001-68
PR	ARAUCÁRIA	Araucária	Rua Lidia Camargo Zampieri, S/N	01 759 142/0001-08
PR	ARAUCÁRIA	Araucária	Rua Doutor Eli Volpato, nº 948, Sala 1-C	05 411 176/0001-50
RJ	RIO DE JANEIRO	Timoneira	Praca do Flamengo, nº 78, 5º Andar - Parte	04 780 146/0001-58
PR	ARAUCÁRIA	Thomaz Coelho	Rua Luz Franceschi, nº 666, P-3	00 828 887/0001-00
PR	ARAUCÁRIA	Colônia Antonio Alexio	Rua Desembargador Cezar do Rego nº 850, sala 02	84 634 682/0001-84
MT	VARZEA GRANDE	Distrito Industrial	Rua Dr. Eli Volpato, nº 948	85 491 074/0001-20
BA	CANDEIAS	Sede	Avenida Transcodo Neves, nº 700	01 125 282/0001-16
PA	PARAIBA	Parabana S/A	Estrada P/LN 145, 4227 - Sala 04	02 431 337/0001-89
RJ	RIO DE JANEIRO	Cidade Nova	Rua Correa Vasquez, nº 250	34 274 233/0001-02
SP	PAULINA	Cascalta	Av. Senador Onofre Cunha, nº 763, sala 07 - Fazenda Bonfim	02 924 588/0001-03
GO	SENADOR CANEDO	Av. Copacabana	Av. Copacabana CD. 04 Lts 01/19, s/nº Salas 09/10	05 470 445/0001-89
GO	SENADOR CANEDO	Vila Buri	Rua Rio Quinho nº 2, sala 03	04 169 215/0001-91
AM	MANAUS	Vila Buri	Rua Rio Quinho nº 2, sala 03	04 169 215/0001-91
MT	VARZEA GRANDE	Jardim Indorado	Avenida Julio José de Campos nº 5111 B	03 018 811/0001-79
GO	SENADOR CANEDO	Distrito Industrial	Avenida Tropical, s/nº - Lote 05 e 06A - Sala 2	05 594 733/0001-21
SP	PAULINA	Bonfim	Avenida Senador Onofre Cunha, nº 763, sala 09	02 123 223/0001-71
BA	CHÁ DE ALEGRIA	Zona Rural	Rodovia BR 101, s/nº, Km 172, sala 03	09 271 943/0001-03
PE	CEARA	Engenho Pederninho	Avenida Tropical, s/nº - Lote 5 e 6A sala 08	07 243 624/0001-89
PE	CEARA	Engenho Pederninho	Rua Avaras Caral, 09	11 361 333/0001-02
BA	JECUIE	Centro	Rua Avaras Caral, 09	01 557 353/0001-40
GO	SENADOR CANEDO	Distrito Industrial	Avenida Tropical, s/nº - Lote 5 e 6A sala 04	08 944 957/0001-06
GO	SENADOR CANEDO	Distrito Ind. Brasil Central	Avenida Tropical, s/nº - Lote 5 e 6 sala 04	09 158 456/0001-59
MT	VARZEA GRANDE	Capela do Pigrasso	Rua Luz Franceschi, 666	07 253 302/0001-10
PR	ARAUCÁRIA	Centro	Rua Luz Franceschi, 666	02 866 685/0001-40
PR	ARAUCÁRIA	Centro	Avenida das Araucárias 5400, blocos 1 e 2	80 795 277/0001-41
PR	ARAUCÁRIA	Centro	Rua N, S/Nº, Lotes 60 a 64	08 543 600/0001-08
RJ	RIO DE JANEIRO	Barra da Tijuca	Avenida das Américas, nº 4 200, Bloco 5, Salas 101/701 e Bloco 6, Salas 101/601	33 453 598/0001-23
SC	JARAGUA DO SUL	Vieiras	Rua Manoel Francisco da Costa, 2000	01 799 935/0001-42
PR	SÃO MATEUS DO SUL	Distrito Industrial	Rua João Bettega, nº 2 873	10 978 251/0001-85
SP	PAULINA	Jardim Pinheiro	Avenida Fausto Pietschmann, nº 281	11 428 668/0001-50
MG	BELO HORIZONTE	Lourdes	Rua São Paulo, nº 2 590	01 381 625/0001-66
SP	PAULINA	Jardim Pinheiro	Rua Brasil Alto Furguim, 401, Lote 02, Quadra B	02 913 444/0001-43
SP	JARDINÓPOLIS	Distrito Industrial Adib Rassi	Roa Alexander Balbo, SP 328, Km 327 + 940 m	03 980 754/0003-05
SP	RIBEIRÃO PRETO	São Celso	Rua Mateus Leme, 4 360	00 209 895/0001-79
PR	CURITIBA	São Lourenço	Avenida Tropical, s/nº, Lotes 5 e 6A, Sala 15	10 175 497/0001-73
GO	SENADOR CANEDO	Distrito Industrial Brasil Central		





Em fôlho, impresso autografado por força de decisão judicial em face da ANP  
 (1) Exclusivamente distribuidor de gás natural veicular (GNV)

Fonte: Superintendência de Abastecimento - ANP

SP	PAULINA	Base	Avenida Antonio Fadin PLN 236, km 1	04 414 127/0001-08	RM Petróleo Ltda
RS	CAXIAS DO SUL	Medianeira	Estrada RS-453 nº 1.400, Km 01	07 520 438/0001-40	Rodolil Distribuidora de Combustíveis Ltda
RJ	DUQUE DE CAXIAS	Chácara Rio-Petropolis	Estrada Velha do Pilar, nº 3255	05 068 412/0001-87	Rodopetro Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda
SP	SAO PAULO	Tupape	Rua Coelho Lisboa, 442 - Cj. 14	01 349 764/0001-50	Royal Fio Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda
SP	PAULINA	Cascata	Avenida Ernesto Igal, 3 714	00 756 149/0001-03	Ruffi CJ Distribuidora de Petróleo Ltda
SP	RIBEIRÃO PRETO	Sior Oeste SS 016	Via José Luiz Galvão, nº 2 200	10 267 247/0001-91	Rumos Distribuidora de Petróleo Ltda
AM	MANAUS	Cidade Nova	Avenida Timbrás, nº 1 813, Sala 01, Conjunto CN, Etapa II, Núcleo 1	09 096 321/0001-82	RZD Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda
MT	CUIABÁ	Distrito Industrial	Rua N, s/n, Lotes 60 a 64, Fundos com a Rua O	11 773 875/0001-42	Sac Distribuidora de Combustíveis Ltda
PE	IPUJUCA	Porto de Suape	Avenida Portuária 69, sala 02	05 483 964/0001-14	Seta Combustíveis Ltda
SP	LEME	Distrito Industrial	Rodovia Anhanguera, s/n, Km 185,5, salas 03, 04 e 05	00 942 246/0001-82	Simerelli Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda
SP	CAMPNO LARGO	Via Dom Pedro	Rua Ludovico Sikora, nº 500	02 688 432/0001-62	Sinergas GNV do Brasil Ltda
SP	SOROCABA	Jardim São Paulo	Rua Ponta Grossa, nº 46	61 440 517/0001-96	SL Distribuidora de Petróleo Ltda
SP	PAULINA	Bonfim	Rua Artístico Fadin, s/n, PLN 236, Km 01, Conjunto 08, Sala 04	02 044 526/0001-07	Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda
BA	SALVADOR	Púbica	Av. Tancredo Neves - C Emp Igualtemi, nº 274	01 683 557/0001-37	Sol Distribuidora de Petróleo Ltda
CE	FORTALEZA	Minicupe	Rua Leite Barbosa, 191	01 387 400/0001-64	SP Indústria e Distribuidora de Petróleo Ltda
GO	SENAADOR CANEDO	Centro Comercial	Avenida Niterói com Copacabana, s/n, Quadra 04, Lotes 119, Salas 28/30	05 873 133/0001-42	SR Brasil Petróleo Ltda
FR	ARAUCÁRIA	Chapadã	Rua Dr. Eli Vopato, nº 948	11 325 330/0001-73	Stang Distribuidora de Petróleo Ltda
FR	BAURUR	Via Cardia	Avenida Rodrigues Alves, nº 28-51, Sala 05	14 546 191/0001-04	Stock Distribuidora de Petróleo Ltda
RS	SANTA MARIA	Cambóli	Rodovia RST 287, Km 240 mais 600 metros, s/n - Lado Esquerdo	06 278 750/0001-06	Sul Combustíveis Ltda
MS	CAMPNO GRANDE	Zona dos Estados	Rua Euclides da Cunha, nº 1 219, Sala 6B	09 565 834/0001-19	Tag Distribuidora de Combustíveis S.A
MS	DOURADOS	Zona Rural	Rodovia BR 163 Km 267 - Cd 50 - Lote 22	01 452 651/0001-65	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda
PE	IPUJUCA	Porto de Suape	Zona Industrial Portuária de Suape, S/N	02 639 582/0001-86	Temape - Terminais Marítimos de Pernambuco Ltda
SP	GUARULHOS	Jardim Arapongas	Estrada Velha de Guarulhos a São Miguel nº 201	04 369 406/0001-05	Temape Distribuidora de Petróleo Ltda
MT	VARZEA GRANDE	Jardim América	Avenida Ulisses Pompeu de Campos, nº 1 088, Sala 4	10 806 429/0001-24	Terra Brasil Distribuidora de Petróleo Ltda
RJ	DUQUE DE CAXIAS	Campos Eliseos	Rua Miguel de Cervantes, 215 - Vila Actura	05 759 383/0001-08	Tobras Distribuidora de Combustíveis Ltda
PE	IPUJUCA	Suape	Avenida Portuária, S/N - Complexo In Suape	01 241 994/0001-09	Total Distribuidora Ltda
SP	SAO PAULO	Itapiranga	Rua do Grto. 387 - Conj. 61 - 6º andar	68 110 501/0001-64	Tower Brasil Petróleo Ltda
SP	PAULINA	Cascata	Avenida Estocolmo, nº 1 438, Sala 1	01 136 600/0001-44	Trans Combustíveis Ltda
SP	BARUERI	Alphaville	Alameda Marone, nº 333/ 8º Andar, Conjunto 830	01 561 464/0001-30	Triângulo Distribuidora de Petróleo Ltda
SP	DUQUE DE CAXIAS	Vila Actura	Rua Miguel de Cervantes, nº 215, Sala 01	10 496 076/0001-03	Trm Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda
PR	ARAUÁRIA	Tindiquera	Rua Lidia Camargo Zampieri, nº 1 436	04 677 033/0001-21	Unbrasp - Brasileira de Petróleo Ltda
PR	MANOACU	Parque Industrial II	Estrada Mandaguçu com Pulinoópolis, km 0, s/n	03 774 231/0001-40	Unbrasp Comércio de Combustíveis Ltda
SC	RIBEIRÃO PRETO	Zona Rural	Rodovia Alexandr Balbo, Km 327,94 - Glebas 2 e 3 - Salas 10, 11 e 12	19 700 983/0001-05	Viracool Distribuidora de Combustíveis Ltda
SC	BUSOUE	Centro	Prado Barão de Schneburg, 06 - Cj 01	01 602 498/0001-25	Waldensowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda
MT	CUIABÁ	Distrito Industrial	Rodovia BR 364, Km 16, S/Nº	03 908 643/0001-26	Wan Distribuidora Brasileira de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda
PE	CHÁ DE ALEGRIA	Engenho Redemoinho	Engenho Redemoinho, s/n, Sala 2	07 585 478/0001-70	WVD Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda
CE	MARCANAU	Pugçara	Avenida Quatro Anel Viano, S/N, Km 12,5 - Parque Novo Mondubim - Quadra 100/105	11 775 945/0001-00	Xpetro Distribuidora de Combustíveis Ltda
MG	UBERABA	Industrial III	Rua Volta Grande, nº 55 - Sala 06	00 647 154/0001-70	Zema Cia de Petróleo Ltda



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.602.498/0001-25 ✓

Certidão nº: 120529892/2016

Expedição: 18/11/2016, às 11:07:05

Validade: 16/05/2017 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.602.498/0001-25, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cnat@tst.jus.br](mailto:cnat@tst.jus.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**  
CNPJ: **01.602.498/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:14:51 do dia 29/08/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/02/2017.

Código de controle da certidão: **0F09.4CC9.E8FB.831B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 SECRETARIA DE ENERGIA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS



Ofício nº 027/DNC/CGAB/DIVIN

Brasília, 29 de janeiro de 1997

Prezado Senhor,

Em atenção ao pedido apresentado por V.Sa. no processo DNC-48300.000145/97-31, nos termos da Portaria MME nº 063, de 06 de março de 1995, CERTIFICO haver sido registrada sob o nº 479, para o exercício da atividade de Distribuidor de Combustíveis Líquidos Derivados de Petróleo, Alcool Combustível e outros Combustíveis Automotivos, a firma WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA., estabelecida à Praça Barão Schneburg nº 06, Conjunto 01 - Brusque - SC, conforme despacho do Diretor deste Departamento, publicado no D.O.U. em 20 de janeiro de 1997, seção 1 - página 1104.

Alertamos essa empresa para o cumprimento do disposto no Art. 18º da Portaria M.M.E. nº 008, de 18/01/97, publicada do D.O.U. de 17/01/97.

Atenciosamente,

*Ricardo Dornelles*

Ricardo Dornelles  
 Chefe da Divisão de Instalações

Ilmº Senhor,  
 LUIZ ANTONIO LOYOLA WALENDOWSKY  
 WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
 BRUSQUE - SC

GCS/vlc. - distocon/registro/oficreg/walendow.doc



**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Brusque, 18/01/2017.

Em testº \_\_\_\_\_ da Verdade

MONIQUE MAFFEZZOLLI DOS SANTOS -  
 ESCRIVENTE

Emol: R\$3,30-Selo: 1,85 Total: R\$5,15

Se o Digital de Fiscalização: FMN39370-OXXU

Consulte os dados do Ato em: selo.tisc.ins.br



EM BRANCO

EM BRANCO

14



B) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC  
PROCESSO LICITATORIO Nº 09/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017  
Razão Social da Empresa: WALENDOWSKY DIST. COMB. LTDA.  
ENVELOPE N.º 02 - Documentação

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*



Handwritten scribbles at the top of the page, including a large 'P' and other illegible marks.

~~X~~

|

Handwritten scribble resembling a stylized 'e' or 'c'.

Handwritten scribble resembling a stylized 'l' or 'r'.

Handwritten scribble resembling a stylized 'B' or 'P'.

Handwritten scribble resembling a stylized 'P'.

Handwritten scribble resembling a stylized 'e' or 'c'.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 6/2017 - PR

Processo Administrativo: 9/2017  
Processo de Licitação: 9/2017  
Data do Processo: 06/02/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA".



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 22 de Fevereiro de 2017, às 09:46 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 007/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 9/2017, Licitação nº. 6/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CERES - COM.TRANS.PETROLEO LTDA (6155), WALENDOWSKY & CIA LTDA - ME (10783), WALENDOWSKY  
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA (10801).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 09/2017, Pregão Presencial nº 06/2017, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra. Cassiana Lais Brand Rodrigues e Sr. Lucio Flávio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07/2017; Sr. Evandro Luis Rutzen da Silva - representante da empresa Walendowsky & Cia Ltda, Sr. Ivan Jose Walendowski Filho - representante da empresa Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda, e Sr. Luciano Moreira - representante da empresa Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda e Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. O envelope de documentos da empresa Walendowsky & Cia Ltda foi mantido lacrado junto ao processo licitatório. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 22 de Fevereiro de 2017

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK -  - Pregoeiro(a)  
LUCIO FLAVIO LIMA -  - MEMBRO  
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES -  - MEMBRO  
MARCIA MARIA KERSCHER -  - MEMBRO  
REINALDO STASIAK -  - MEMBRO  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA -  - MEMBRO  
ANA MARIA ONEVETCH -  - ASSESSORA JURIDICA

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUCIANO MOREIRA -  - Representante





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 6/2017 - PR

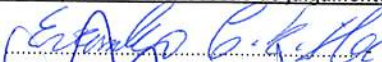
CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 9/2017  
Processo de Licitação: 9/2017  
Data do Processo: 06/02/2017

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EVANDRO LUIS RUTZEN DA SILVA

 Representante

IVAN JOSE WALENDOWSKI FILHO

 Representante



A collection of handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature at the top and several smaller initials below it.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78695996/0001-94  
**Razão Social:** CERES COM E TRANSP DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA  
**Endereço:** RUA FRANCISCO F LUIZ S/N ESQ RUA MARIO POHL / SAO JOAQUIM / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2017 a 15/04/2017

**Certificação Número:** 2017031703210905918106

Informação obtida em 03/04/2017, às 10:09:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADO DE PETROLEO LTDA CNPJ: 78.695.996/0001-94

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições \_\_\_\_\_

Contribuinte: 18257 - CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADO DE PETROLEO LTDA  
Endereço: Rua FRANCISCO FERNANDES LUIZ, 685 - Bairro SAO JOAQUIM - CEP 84.600-000

Econômico: 769 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)  
Endereço: Rua FRANCISCO FERNANDES LUIZ, 685 - Bairro SAO JOAQUIM - CEP 84.600-000

Imóvel: 7810 [02.01.021.0339.001] - Matrícula 25012  
Endereço: Rua FRANCISCO FERNANDES LUIZ, 685 - Bairro SAO JOAQUIM - CEP 84.600-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

DAA10H2LP0CL1381

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 03 de Abril de 2017

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA.  
CNPJ: 01.602.498/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:54:34 do dia 09/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2017.

Código de controle da certidão: 2C07.0050.FA94.12BF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 6/2017 - PR

Processo Administrativo: 9/2017  
Processo de Licitação: 9/2017  
Data do Processo: 06/02/2017



Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 9/2017
- b) Licitação Nr.: 6/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 03/04/2017
- e) Objeto da Licitação "AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA".

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA (10801)

2 GASOLINA COMUM - Marca: WDCOM	LTS	90.000,00	0,0000	3,57	321.300,00
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>321.300,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>321.300,00</b>

Irineópolis, 3 de Abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 6/2017 - PR

Processo Administrativo: 9/2017  
Processo de Licitação: 9/2017  
Data do Processo: 06/02/2017

Folha: 1/1



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 9/2017  
b) Licitação Nr.: 6/2017-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 03/04/2017  
e) Data da Adjudicação: 07/04/2017 Sequência: 2  
f) Objeto da Licitação "AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA".

*Prefeitura*

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA (10801)

2 GASOLINA COMUM - Marca: WDCOM

Unid.	Qtidade	Desccto (%)	(em Reais R\$)	
			Preço Unitário	Total do Item
LTS	52000	-	3,57	185.640,00
Total do Fornecedor:				185.640,00
Total Geral:				185.640,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.006.3.3.90.00.00.00.00 (44)

Irineópolis, 7 de Abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL





**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 9/2017
- b) Licitação Nr.: 6/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 03/04/2017
- e) Data da Adjudicação: 07/04/2017 Sequência: 3
- f) Objeto da Licitação "AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA".

FMS

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA (10801)

2 GASOLINA COMUM - Marca: WDCOM

Unid.	Qtidade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
			Preço Unitário	Total do Item
LTS	35000	-	3,57	124.950,00
Total do Fornecedor:			124.950,00	
Total Geral:			124.950,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.006.3.3.90.00.00.00.00 (44)

Irineópolis, 7 de Abril de 2017.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 9/2017  
b) Licitação Nr.: 6/2017-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 03/04/2017  
e) Data da Adjudicação: 07/04/2017 Sequência: 4  
f) Objeto da Licitação "AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O PERÍODO DE 12 MESSES, PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA".

F.M.A.S

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA (10801)

2 GASOLINA COMUM - Marca: WDCOM

Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LTS	3000	-	3,57	10.710,00
Total do Fornecedor:				10.710,00
Total Geral:				10.710,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.006.3.3.90.00.00.00.00 (44)

Irineópolis, 7 de Abril de 2017.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



Vigência: 04.04.2017 a 03.04.2018  
 Base Legal – Processo Licitatório nº 15/2017 – Pregão Presencial nº. 11/2017  
 Lei 8.666/93 consolidada e Lei 10.520/02  
 Juliano Pozzi Pereira  
 Prefeito Municipal

Juliano Pozzi Pereira  
 Prefeito Municipal



**EXTRATO CONTRATO Nº 29/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CONTRATO Nº 29/2017  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.  
 Contratada: COMSOL – Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte - SC.  
 Objeto: para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Lei 11.947/2009, para manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício de 2017, com entrega parcelada.  
 Valor total: R\$ 32.478,00 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais).

Vigência: 04.04.2017 a 03.04.2018  
 Base Legal – Processo Licitatório nº 04/2017 – Chamada Pública nº. 01/2017  
 Lei 8.666/93 consolidada e Lei 11.947/2009.  
 Juliano Pozzi Pereira  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATO Nº 30/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CONTRATO Nº 30/2017  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.  
 Contratada: Betha Sistemas Ltda.  
 Objeto: A LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE SISTEMAS GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA TODA A ESTRUTURA DO ÓRGÃO LICITANTE (PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS), CONFORME QUANTITATIVOS E CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NOS ANEXOS I E II, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS.  
 Valor total: R\$ 95.723,60 (noventa e cinco mil setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Vigência: 04.04.2017 a 03.04.2018  
 Base Legal – Processo Licitatório nº 15/2017 – Pregão Presencial nº. 11/2017  
 Lei 8.666/93 consolidada e Lei 10.520/02  
 Juliano Pozzi Pereira  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATO Nº 33/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CONTRATO Nº 33/2017  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.  
 Contratada: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri.  
 Objeto: prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Valor total: R\$ 57.923,28 (cinquenta e sete mil novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).  
 Vigência: 04.04.2017 a 31.12.2017  
 Base Legal – Processo Licitatório nº 17/2017 – Inexigibilidade nº. 01/2017  
 Lei 8.666/93 consolidada e Lei Municipal nº 1.916/2017.

**EXTRATO CONTRATO Nº 34/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CONTRATO Nº 34/2017  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.  
 Contratada: Caroline de Medeiros ME.  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE 10 CAÇAMBAS E 01 POLIGUINDASTE PARA RECOLHIMENTO DE PODAS E ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO.  
 Valor total: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).  
 Vigência: 07.04.2017 a 31.12.2017

Base Legal – Processo Licitatório nº 16/2017 – Pregão Presencial nº. 12/2017  
 Lei 8.666/93 consolidada e Lei 10.520/02  
 Juliano Pozzi Pereira  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATO Nº 36/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CONTRATO Nº 36/2017  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.  
 Contratada: Pistuni & Solanho Ltda - ME.  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE TRAJES TÍPICOS POLONÊS, ALEMÃO, UCRANIANO E ITALIANO PARA USO DOS ALUNOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO.  
 Valor total: R\$ 23.296,00 (vinte e três mil duzentos e noventa e seis reais).

Vigência: 11.04.2017 a 10.04.2018  
 Base Legal – Processo Licitatório nº 18/2017 – Pregão Presencial nº. 13/2017  
 Lei 8.666/93 consolidada e Lei 10.520/02  
 Juliano Pozzi Pereira  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PROCESSO LICITATORIO Nº. 04/2017  
 CHAMADA PUBLICA Nº. 01/2017  
 Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: COMSOL – Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte - SC.  
 Irineópolis, 04 de abril de 2017  
 Juliano Pozzi Pereira  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 09/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PROCESSO LICITATORIO Nº. 09/2017  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2017  
 Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Warendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda e Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda.  
 Irineópolis, 03 de abril de 2017.  
 Juliano Pozzi Pereira  
 Prefeito Municipal



## Irineópolis

## PREFEITURA

**ATA RP PROC 09/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 09/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 09/2017, Pregão Presencial nº 06/2017, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra. Cassiana Lais Brand Rodrigues e Sr. Lucio Flávio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07/2017; Sr. Evandro Luis Rutzen da Silva - representante da empresa Walendowsky & Cia Ltda, Sr. Ivan Jose Walendowski Filho - representante da empresa Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda, e Sr. Luciano Moreira - representante da empresa Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento da proposta, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Walendowsky & Cia Ltda, Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda, e Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 09/2017, Pregão Presencial nº 06/2017, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra. Cassiana Lais Brand Rodrigues e Sr. Lucio Flávio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07/2017; Sr. Evandro Luis Rutzen da Silva - representante da empresa Walendowsky & Cia Ltda, Sr. Ivan Jose Walendowski Filho - representante da empresa Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda, e Sr. Luciano Moreira - representante da empresa Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda e Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. O envelope de documentos da empresa Walendowsky & Cia Ltda foi mantido lacrado junto ao processo licitatório. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo - se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
02	52.000	Litro	Gasolina Comum - WDCOM	3,57	185.640,00
TOTAL R\$ 185.640,00 (Cento e oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais)					

Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	320.000	Litro	Óleo Diesel S10 - IPIRANGA	2,68	857.600,00
03	156.000	Litro	Óleo Diesel Comum - IPIRANGA	2,59	404.040,00
TOTAL R\$ 1.261.640,00 (um milhão duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e quarenta reais)					

Irineópolis, 03 de abril de 2017.

Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

**ATA RP PROC 09/2017 FMAS**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 09/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 09/2017, Pregão Presencial nº 06/2017, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra. Cassiana Lais Brand Rodrigues e Sr. Lucio Flávio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07/2017; Sr. Evandro Luis Rutzen da Silva - representante da empresa Walendowsky & Cia Ltda, Sr. Ivan Jose Walendowski Filho - representante da empresa Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda, e Sr. Luciano Moreira - representante da empresa Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos



# Irineópolis

## PREFEITURA



### ATA RP PROC 09/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 09/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 09/2017, Pregão Presencial nº 06/2017, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra. Cassiana Lais Brand Rodrigues e Sr. Lucio Flávio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07/2017; Sr. Evandro Luis Rutzen da Silva - representante da empresa Walendowsky & Cia Ltda, Sr. Ivan Jose Walendowski Filho - representante da empresa Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda, e Sr. Luciano Moreira - representante da empresa Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento da proposta, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a abertura das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Walendowsky & Cia Ltda, Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda, e Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 09/2017, Pregão Presencial nº 06/2017, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra. Cassiana Lais Brand Rodrigues e Sr. Lucio Flávio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07/2017; Sr. Evandro Luis Rutzen da Silva - representante da empresa Walendowsky & Cia Ltda, Sr. Ivan Jose Walendowski Filho - representante da empresa Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda, e Sr. Luciano Moreira - representante da empresa Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda e Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. O envelope de documentos da empresa Walendowsky & Cia Ltda foi mantido lacrado junto ao processo licitatório. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo - se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
02	52.000	Litro	Gasolina Comum - WDCOM	3,57	185.640,00
TOTAL R\$ 185.640,00 (Cento e oitenta e cinco mil seiscientos e quarenta reais)					

Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	320.000	Litro	Óleo Diesel S10 - IPIRANGA	2,68	857.600,00
03	156.000	Litro	Óleo Diesel Comum - IPIRANGA	2,59	404.040,00
TOTAL R\$ 1.261.640,00 (um milhão duzentos e sessenta e um mil e seiscientos e quarenta reais)					

Irineópolis, 03 de abril de 2017.

Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

### ATA RP PROC 09/2017 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 09/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 09/2017, Pregão Presencial nº 06/2017, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra. Cassiana Lais Brand Rodrigues e Sr. Lucio Flávio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07/2017; Sr. Evandro Luis Rutzen da Silva - representante da empresa Walendowsky & Cia Ltda, Sr. Ivan Jose Walendowski Filho - representante da empresa Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda, e Sr. Luciano Moreira - representante da empresa Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos



referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento da proposta, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Walendowsky & Cia Ltda, Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda, e Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 09/2017, Pregão Presencial nº 06/2017, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra. Cassiana Lais Brand Rodrigues e Sr. Lucio Flávio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07/2017; Sr. Evandro Luis Rutzen da Silva - representante da empresa Walendowsky & Cia Ltda, Sr. Ivan Jose Walendowski Filho - representante da empresa Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda, e Sr. Luciano Moreira - representante da empresa Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda e Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. O envelope de documentos da empresa Walendowsky & Cia Ltda foi mantido lacrado junto ao processo licitatório. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo - se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
02	3.000	Litro	Gasolina Comum - WDCOM	3,57	10.710,00
TOTAL R\$ 10.710,00 (dez mil setecentos e dez reais)					

Irineópolis, 03 de abril de 2017.

Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal

#### ATA RP PROC 09/2017 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 09/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 09/2017, Pregão Presencial nº 06/2017, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra. Cassiana Lais Brand Rodrigues e Sr. Lucio Flávio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07/2017; Sr. Evandro Luis Rutzen da Silva - representante da empresa Walendowsky & Cia Ltda, Sr. Ivan Jose Walendowski Filho - representante da empresa Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda, e Sr. Luciano Moreira - representante da empresa Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento da proposta, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Walendowsky & Cia Ltda, Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda, e Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 09/2017, Pregão Presencial nº 06/2017, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra. Cassiana Lais Brand Rodrigues e Sr. Lucio Flávio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07/2017; Sr. Evandro Luis Rutzen da Silva - representante da empresa Walendowsky & Cia Ltda, Sr. Ivan Jose Walendowski Filho - representante da empresa Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda, e Sr. Luciano Moreira - representante da empresa Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda e Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. O envelope de documentos da empresa Walendowsky & Cia Ltda foi mantido lacrado junto ao processo licitatório. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo - se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
02	35.000	Litro	Gasolina Comum - WDCOM	3,57	124.950,00
TOTAL R\$ 124.950,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais)					

Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
------	------------	---------	-----------	--------------------	-----------------



referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento da proposta, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Walendowsky & Cia Ltda, Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda, e Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 09/2017, Pregão Presencial nº 06/2017, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra. Cassiana Lais Brand Rodrigues e Sr. Lucio Flávio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07/2017; Sr. Evandro Luis Rutzen da Silva - representante da empresa Walendowsky & Cia Ltda, Sr. Ivan Jose Walendowski Filho - representante da empresa Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda, e Sr. Luciano Moreira - representante da empresa Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda e Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. O envelope de documentos da empresa Walendowsky & Cia Ltda foi mantido lacrado junto ao processo licitatório. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo - se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
02	3.000	Litro	Gasolina Comum - WDCOM	3,57	10.710,00
TOTAL R\$ 10.710,00 (dez mil setecentos e dez reais)					

Irópolis, 03 de abril de 2017.

Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

#### ATA RP PROC 09/2017 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 09/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 09/2017, Pregão Presencial nº 06/2017, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra. Cassiana Lais Brand Rodrigues e Sr. Lucio Flávio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07/2017; Sr. Evandro Luis Rutzen da Silva - representante da empresa Walendowsky & Cia Ltda, Sr. Ivan Jose Walendowski Filho - representante da empresa Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda, e Sr. Luciano Moreira - representante da empresa Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento da proposta, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Walendowsky & Cia Ltda, Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda, e Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 09/2017, Pregão Presencial nº 06/2017, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra. Cassiana Lais Brand Rodrigues e Sr. Lucio Flávio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07/2017; Sr. Evandro Luis Rutzen da Silva - representante da empresa Walendowsky & Cia Ltda, Sr. Ivan Jose Walendowski Filho - representante da empresa Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda, e Sr. Luciano Moreira - representante da empresa Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda e Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. O envelope de documentos da empresa Walendowsky & Cia Ltda foi mantido lacrado junto ao processo licitatório. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo - se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
02	35.000	Litro	Gasolina Comum - WDCOM	3,57	124.950,00
TOTAL R\$ 124.950,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais)					

Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
------	------------	---------	-----------	--------------------	-----------------



01	50.000	Litro	Óleo Diesel S10 – IPIRANGA	2,68	134.000,00
TOTAL R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)					

Irineópolis, 03 de abril de 2017.

Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

**ATA RP PROC 10/2016 FMS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 10/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE 12 MESES

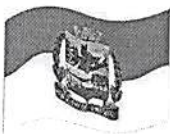
Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 10/2016, Pregão Presencial nº 03/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak- Pregoeira, Sr. Reinaldo Stasiak, Sra. Andressa Bendlin e Sra. Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; Sr. Fernando de Lacerda - representante da empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda; Sr. Gesse Bonfim - representante da empresa Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda; Sr. Andre Trzcinski - representante da empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Sr. Reginaldo José de Almeida - representante da empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda; Sr. Paulo Ricardo Silveira representante da empresa Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Sr. Paulo Ricardo Costa Palmeira - representante da empresa LA Dalla Porta Junior; Sr. Claudio Pereira do Rosário - representante da empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Sr. Marcelo kuchla representante da empresa Prati Donaduzzi & Cia Ltda; Sr. Jose Carlos Malkowski - representante da empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda; Sr. Josias Bolduan - representante da empresa Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda; Sr. Antoni Senhorin de Souza - representante da empresa A.G. Kienen e Cia Ltda; Sr. Arlei Donizete Prandi - representante da empresa Medicamentos de AZ Eireli EPP.A empresa Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda encaminhou seus envelopes através da empresa Brasileira de Correios e Telegrafos pelo Sedex DV403857941BR.Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda; Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda; Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; LA Dalla Porta Junior; Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda,Prati Donaduzzi & Cia Ltda; Altermed Material Medico Hospitalar Ltda; Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda; A.G. Kienen e Cia Ltda; Medicamentos de AZ Eireli EPP seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas.Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.Encerrou-se a sessão as 11:30h com retorno marcado as 13:30h.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 10/2016, Pregão Presencial nº 03/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak- Pregoeira, Sr. Reinaldo Stasiak, Sra. Andressa Bendlin e Sra. Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; Sr. Fernando de Lacerda - representante da empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda; Sr. Gesse Bonfim - representante da empresa Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda; Sr. Andre Trzcinski - representante da empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Sr. Reginaldo José de Almeida - representante da empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda; Sr. Paulo Ricardo Silveira representante da empresa Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Sr. Paulo Ricardo Costa Palmeira - representante da empresa LA Dalla Porta Junior; Sr. Claudio Pereira do Rosário - representante da empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Sr. Marcelo kuchla representante da empresa Prati Donaduzzi & Cia Ltda; Sr. Jose Carlos Malkowski - representante da empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda; Sr. Josias Bolduan - representante da empresa Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda; Sr. Antoni Senhorin de Souza - representante da empresa A.G. Kienen e Cia Ltda; Sr. Arlei Donizete Prandi - representante da empresa Medicamentos de AZ Eireli EPP.Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda; Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda; Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; LA Dalla Porta Junior; Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda,Prati Donaduzzi & Cia Ltda; Altermed Material Medico Hospitalar Ltda; Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda; A.G. Kienen e Cia Ltda; Medicamentos de AZ Eireli EPP e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 06 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. Os demais representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

A G Kienen &amp; Cia Ltda

ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO/ COMPOSIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNI- TÁRIO R\$	PREÇO TO- TAL R\$
002	Aciclovir	200 mg	comprimido	5.000	BELFAR	0,28	1.400,00
029	Carbamazepina	20 mg/ml	suspensão oral 100ml	100	U QUIMICA	5,45	545,00
047	Cloridrato de Clorpromazina	100 mg	comprimido	5.000	U QUIMICA	0,18	900,00
052	Fosfato dissódico de Dexametasona	4 mg/ml	solução injetável 2,5 ml	1.000	TEUTO	0,69	690,00
062	Dissulfiram	250 mg	comprimido	3.000	SANOFI	0,36	1.080,00
063	Mesilato de Doxasosina	2mg	comprimido	7.000	EMS	0,13	910,00
073	Fenobarbital	100 mg	comprimido	6.000	U QUIMICA	0,08	480,00





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017**  
**PROCESSO Nº 09/2017**  
**VALIDADE: 12 (DOZE MESES)**

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda, estabelecida na rua Francisco Fernandes Luiz, nº 685, Bairro São Joaquim, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600000, CNPJ 78.695.996/0001-94, pelo seu representante, Sr. José Ravanello, sob nº de CPF 057.306.009-68 e RG 906.157, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1652/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 06/2017, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 09/2017, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA**, de forma parcelada, conforme abaixo discriminadas:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário RS	Valor total RS
01	320.000	Litro	Óleo Diesel S10 – IPIRANGA	2,68	857.600,00
03	156.000	Litro	Óleo Diesel Comum – IPIRANGA	2,59	404.040,00
<b>TOTAL RS 1.261.640,00 (um milhão duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e quarenta reais)</b>					

O óleo diesel comum, óleo diesel S10 e gasolina comum, serão utilizados para abastecimento dos veículos da frota Municipal das Secretarias da Infraestrutura, Administração, Fazenda, Agricultura, Desenvolvimento Comunitário, Gabinete do Prefeito e Secretaria da Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.

### CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

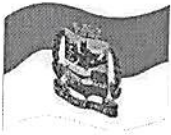
A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 06/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal:

- Os abastecimentos ocorridos do dia 01 ao dia 10 de cada mês será pago no dia 11 do mês em curso;
- Os abastecimentos ocorridos do dia 11 ao dia 20 de cada mês será pago no dia 21 do mês em curso;
- Os abastecimentos ocorridos do dia 21 ao dia 30 de cada mês será pago no último dia útil do mês em curso.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

O objeto ora licitado (diesel comum e S10) deverá ser entregue de acordo com solicitação feita pelo **Município de Irineópolis**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. A entrega deverá ser diretamente no tanque de combustíveis situado no Parque de Máquinas da Secretaria Municipal da Infraestrutura, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga, no caso do Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum.

A gasolina comum, será abastecida na bomba própria da empresa vencedora do certame, desde que essa seja sediada a uma distância inferior a 12 (doze) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Irineópolis, se a empresa for sediada a uma distância superior a 12 (doze) quilômetros a mesma deverá instalar bomba e tanque para armazenamento.

A empresa vencedora do presente certame deverá instalar bomba e tanque para armazenamento do Óleo Diesel S10 no Parque de Máquinas da Secretaria Municipal da Infraestrutura, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga e de acordo com a legislação vigente, visando o princípio da economicidade.

## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

### Do Município de Irineópolis:

- ✓ Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- ✓ Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- ✓ Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- ✓ Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- ✓ Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

### Da empresa Vencedora:





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- ✓ Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- ✓ Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- ✓ Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- ✓ Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- ✓ Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- ✓ Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

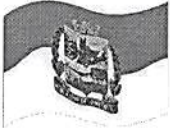
## CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 06/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:  
A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 06/2017 e a proposta da empresa Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 03 de abril de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSÉ RAVANELLO**  
**CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

Testemunhas:

Gessica Gresschechen  
CPF: 072.218.599-57

Valdir Marafigo  
CPF: 017.851.289-30



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

PROCESSO Nº 09/2017

VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda, estabelecida na rua Francisco Fernandes Luiz, nº 685, Bairro São Joaquim, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600000, CNPJ 78.695.996/0001-94, pelo seu representante, Sr. José Ravanello, sob nº de CPF 057.306.009-68 e RG 906.157, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1652/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 06/2017, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 09/2017, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA**, de forma parcelada, conforme abaixo discriminadas:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	320.000	Litro	Óleo Diesel S10 – IPIRANGA	2,68	857.600,00
03	156.000	Litro	Óleo Diesel Comum – IPIRANGA	2,59	404.040,00
<b>TOTAL R\$ 1.261.640,00 (um milhão duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e quarenta reais)</b>					

O óleo diesel comum, óleo diesel S10 e gasolina comum, serão utilizados para abastecimento dos veículos da frota Municipal das Secretarias da Infraestrutura, Administração, Fazenda, Agricultura, Desenvolvimento Comunitário, Gabinete do Prefeito e Secretaria da Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.

### CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 06/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal:

- Os abastecimentos ocorridos do dia 01 ao dia 10 de cada mês será pago no dia 11 do mês em curso;
- Os abastecimentos ocorridos do dia 11 ao dia 20 de cada mês será pago no dia 21 do mês em curso;
- Os abastecimentos ocorridos do dia 21 ao dia 30 de cada mês será pago no último dia útil do mês em curso.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

O objeto ora licitado (diesel comum e S10) deverá ser entregue de acordo com solicitação feita pelo **Município de Irineópolis**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. A entrega deverá ser diretamente no tanque de combustíveis situado no Parque de Máquinas da Secretaria Municipal da Infraestrutura, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga, no caso do Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum.

A gasolina comum, será abastecida na bomba própria da empresa vencedora do certame, desde que essa seja sediada a uma distância inferior a 12 (doze) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Irineópolis, se a empresa for sediada a uma distancia superior a 12 (doze) quilômetros a mesma deverá instalar bomba e tanque para armazenamento.

A empresa vencedora do presente certame deverá instalar bomba e tanque para armazenamento do Óleo Diesel S10 no Parque de Máquinas da Secretaria Municipal da Infraestrutura, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga e de acordo com a legislação vigente, visando o princípio da economicidade.

## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

### Do Município de Irineópolis:

- ✓ Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- ✓ Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- ✓ Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- ✓ Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- ✓ Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

### Da empresa Vencedora:



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- ✓ Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- ✓ Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- ✓ Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- ✓ Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- ✓ Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- ✓ Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 06/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:  
A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

Por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 06/2017 e a proposta da empresa Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 03 de abril de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSE RAVANELLO**  
CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Testemunhas:

Gessica Gresschechen  
CPF: 072.218.599-57

Valdir Marafigo  
CPF: 017.851.289-30





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19 /2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

PROCESSO Nº 09/2017

VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, juntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda, estabelecida na Rua Alberto Muller, nº 5000, CNPJ 01.602.498/0001-25, pelo seu representante, Sr. Ivan José Walendowsky Filho, inscrito no CPF sob nº 909.518.409-91 e RG 17/R 1.923.303 SSP/SC, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1652/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 06/2017, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 09/2017, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA**, de forma parcelada, conforme abaixo discriminadas:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário RS	Valor total RS
02	3.000	Litro	Gasolina Comum - WDCOM	3,57	10.710,00
<b>TOTAL R\$ 10.710,00 (dez mil setecentos e dez reais)</b>					

O óleo diesel comum, óleo diesel S10 e gasolina comum, serão utilizados para abastecimento dos veículos da frota Municipal das Secretarias da Infraestrutura, Administração, Fazenda, Agricultura, Desenvolvimento Comunitário, Gabinete do Prefeito e Secretaria da Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.

### CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 06/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal:

- Os abastecimentos ocorridos do dia 01 ao dia 10 de cada mês será pago no dia 11 do mês em curso;
- Os abastecimentos ocorridos do dia 11 ao dia 20 de cada mês será pago no dia 21 do mês em curso;
- Os abastecimentos ocorridos do dia 21 ao dia 30 de cada mês será pago no último dia útil do mês em curso.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

O objeto ora licitado (diesel comum e S10) deverá ser entregue de acordo com solicitação feita pelo **Município de Irineópolis**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. A entrega deverá ser diretamente no tanque de combustíveis situado no Parque de Máquinas da Secretaria Municipal da Infraestrutura, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga, no caso do Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum.

A gasolina comum, será abastecida na bomba própria da empresa vencedora do certame, desde que essa seja sediada a uma distância inferior a 12 (doze) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Irineópolis, se a empresa for sediada a uma distância superior a 12 (doze) quilômetros a mesma deverá instalar bomba e tanque para armazenamento.

A empresa vencedora do presente certame deverá instalar bomba e tanque para armazenamento do Óleo Diesel S10 no Parque de Máquinas da Secretaria Municipal da Infraestrutura, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga e de acordo com a legislação vigente, visando o princípio da economicidade.

### CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

#### Do Município de Irineópolis:

- ✓ Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- ✓ Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- ✓ Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- ✓ Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- ✓ Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

#### Da empresa Vencedora:





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- ✓ Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- ✓ Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- ✓ Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- ✓ Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- ✓ Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- ✓ Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

### CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

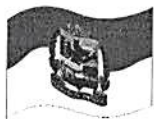
### CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

### CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 06/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

### CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:  
A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

Por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 06/2017 e a proposta da empresa Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 07 de abril de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**IVAN JOSÉ WALENDOWSKI FILHO**  
**WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**

Testemunhas:

Nome: Lademir Fernando Arcari  
CPF: 513.968.909-04

Nome: Valdir Marafigo  
CPF: 017.851.289-30



## Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

PROCESSO Nº 09/2017

VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrito no CPF nº 037.800.599-59, e a empresa Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda, estabelecida na Rua Alberto Muller, nº 5000, CNPJ 01.602.498/0001-25, pelo seu representante, Sr. Ivan José Walendowsky Filho, inscrito no CPF sob nº 909.518.409-91 e RG 17/R 1.923.303 SSP/SC, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1652/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 06/2017, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 09/2017, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA**, de forma parcelada, conforme abaixo discriminadas:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
02	35.000	Litro	Gasolina Comum - WDCOM	3,57	124.950,00
<b>TOTAL R\$ 124.950,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais)</b>					

O óleo diesel comum, óleo diesel S10 e gasolina comum, serão utilizados para abastecimento dos veículos da frota Municipal das Secretarias da Infraestrutura, Administração, Fazenda, Agricultura, Desenvolvimento Comunitário, Gabinete do Prefeito e Secretaria da Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.

#### CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

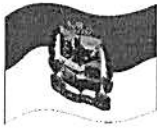
Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 06/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

#### CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal:

- Os abastecimentos ocorridos do dia 01 ao dia 10 de cada mês será pago no dia 11 do mês em curso;
- Os abastecimentos ocorridos do dia 11 ao dia 20 de cada mês será pago no dia 21 do mês em curso;
- Os abastecimentos ocorridos do dia 21 ao dia 30 de cada mês será pago no último dia útil do mês em curso.





## Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

O objeto ora licitado (diesel comum e S10) deverá ser entregue de acordo com solicitação feita pelo **Município de Irineópolis**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. A entrega deverá ser diretamente no tanque de combustíveis situado no Parque de Máquinas da Secretaria Municipal da Infraestrutura, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga, no caso do Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum.

A gasolina comum, será abastecida na bomba própria da empresa vencedora do certame, desde que essa seja sediada a uma distância inferior a 12 (doze) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Irineópolis, se a empresa for sediada a uma distância superior a 12 (doze) quilômetros a mesma deverá instalar bomba e tanque para armazenamento.

A empresa vencedora do presente certame deverá instalar bomba e tanque para armazenamento do Óleo Diesel S10 no Parque de Máquinas da Secretaria Municipal da Infraestrutura, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga e de acordo com a legislação vigente, visando o princípio da economicidade.

### CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

#### Do Município de Irineópolis:

- ✓ Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- ✓ Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- ✓ Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- ✓ Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- ✓ Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

#### Da empresa Vencedora:

- ✓ Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- ✓ Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- ✓ Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- ✓ Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;



## Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

- ✓ Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- ✓ Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

### CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

### CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplimento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

### CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 06/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.





## Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

### CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:  
A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

Por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



## Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 06/2017 e a proposta da empresa Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 07 de abril de 2017.

**GISELI KEMPINSKI**  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**IVAN JOSÉ WALENDOWSKI FILHO**  
WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Testemunhas:

Nome: Lademir Fernando Arcari  
CPF: 513.968.909-04

Nome: Valdir Marafigo  
CPF: 017.851.289-30





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42 /2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

PROCESSO Nº 09/2017

VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda, estabelecida na Rua Alberto Muller, nº 5000, CNPJ 01.602.498/0001-25, pelo seu representante, Sr. Ivan José Walendowsky Filho, inscrito no CPF sob nº 909.518.409-91 e RG 17/R 1.923.303 SSP/SC, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1652/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 06/2017, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 09/2017, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA**, de forma parcelada, conforme abaixo discriminadas:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
02	52.000	Litro	Gasolina Comum - WDCOM	3,57	185.640,00
<b>TOTAL R\$ 185.640,00 (Cento e oitenta e cinco mil seiscientos e quarenta reais)</b>					

O óleo diesel comum, óleo diesel S10 e gasolina comum, serão utilizados para abastecimento dos veículos da frota Municipal das Secretarias da Infraestrutura, Administração, Fazenda, Agricultura, Desenvolvimento Comunitário, Gabinete do Prefeito e Secretaria da Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.

#### CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 06/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

#### CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal:



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

- Os abastecimentos ocorridos do dia 01 ao dia 10 de cada mês será pago no dia 11 do mês em curso;
- Os abastecimentos ocorridos do dia 11 ao dia 20 de cada mês será pago no dia 21 do mês em curso;
- Os abastecimentos ocorridos do dia 21 ao dia 30 de cada mês será pago no último dia útil do mês em curso.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

O objeto ora licitado (diesel comum e S10) deverá ser entregue de acordo com solicitação feita pelo **Município de Irineópolis**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. A entrega deverá ser diretamente no tanque de combustíveis situado no Parque de Máquinas da Secretaria Municipal da Infraestrutura, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga, no caso do Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum.

A gasolina comum, será abastecida na bomba própria da empresa vencedora do certame, desde que essa seja sediada a uma distância inferior a 12 (doze) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Irineópolis, se a empresa for sediada a uma distância superior a 12 (doze) quilômetros a mesma deverá instalar bomba e tanque para armazenamento.

A empresa vencedora do presente certame deverá instalar bomba e tanque para armazenamento do Óleo Diesel S10 no Parque de Máquinas da Secretaria Municipal da Infraestrutura, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga e de acordo com a legislação vigente, visando o princípio da economicidade.

### CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

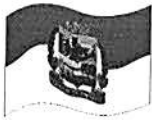
#### Do Município de Irineópolis:

- ✓ Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- ✓ Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- ✓ Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- ✓ Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- ✓ Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

#### Da empresa Vencedora:

- ✓ Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

- ✓ Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- ✓ Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- ✓ Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- ✓ Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- ✓ Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

### CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

### CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

### CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 06/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

### CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:  
A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

Por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

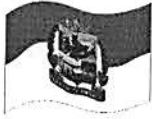
Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 06/2017 e a proposta da empresa Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 07 de abril de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**IVAN JOSÉ WALENDOWSKI FILHO**  
WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Testemunhas:

Nome: Lademir Fernando Arcari  
CPF: 513.968.909-04

Nome: Valdir Marafigo  
CPF: 017.851.289-30



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Irineópolis, 07 de abril de 2017.  
Ofício nº 277/2017

A  
WALENDOWSKY & CIA LTDA - ME  
Praça Barão de Schneeberg, 06 – Conjunto 01  
CENTRO  
CEP 88350-345  
BRUSQUE - SC

Prezados Senhores,

Cumprimentando-as cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Senhoria, que proceda a Assinatura da Ata de Registro de Preços nº 42/2017 da Prefeitura Municipal de Irineópolis, da Ata de Registro de Preços nº 48/2017 do Fundo Municipal de Saúde e da Ata de Registro de Preços nº 19/2017 do Fundo Municipal de Assistência Social. Pedimos a gentileza que seja impressa em 4(quatro) vias e nos seja enviada todas as vias o mais breve possível.

Na oportunidade solicitamos que seja entregue até o dia 10 de abril de 2017, 2.500 (dois mil e quinhentos litros) de gasolina mencionando na nota o nº do Processo e o nº da Ata de Registro de Preços.

Certos de Vossa atenção para o exposto, renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal